# MUNÍCIPIO DE GASPAR
## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 010/2022

# ERRATA Nº 2

O Prefeito Municipal de Gaspar**,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público a Errata Nº 2, do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 010/2022, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal das Secretarias do Poder Executivo Municipal e do SAMAE do Município de Gaspar, que se regerá pela Lei Municipal nº 3839/17, pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas neste Edital, resolve remover o cargo de Engenheiro Civil do Quadro de Vagas e estabelece que:

1.1. Todos os candidatos inscritos para o cargo de Engenheiro Civil terão sua inscrição cancelada.

1.2. O candidato inscrito para o cargo de Engenheiro Civil que tenha efetuado o pagamento poderá solicitar o reembolso do valor correspondente à taxa de inscrição, no período compreendido entre **9h do dia 26 de outubro de 2022 até 23h59min do dia 15 de novembro de 2022**, por meio do endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, no link "Mais informações" disponível na Área do Candidato, a partir da opção "Devolução de Taxa de Inscrição", seguindo as orientações da página.

1.2.1 Para a solicitação de devolução da taxa de inscrição o candidato deverá informar o Banco, o Tipo de Conta (conta corrente ou poupança), a Agência e o Número da Conta, ambas com dígito. O reembolso somente será feito para a Conta na qual o candidato é o titular.

1.2.2 O prazo para devolução da taxa de inscrição será de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento do prazo estabelecido para reembolso.

1.2.3 É de responsabilidade do candidato informar corretamente seus dados para devolução da taxa.

1.2.4 Os candidatos que não realizarem a solicitação de reembolso durante o período estabelecido, ou, que informarem dados de forma inconsistente não terão seu reembolso efetuado sob hipótese alguma.

1.2.5 A FURB não se responsabilizará por solicitações de devolução não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Portanto, **exclui-se** do **ANEXO I**:
[...]

| ATUAÇÃO | CARGOS | VAGAS | VENCIMENTO | CH (semanal) | REQUISITOS |
|---|---|---|---|---|---|
| SAMAE | Engenheiro Civil | CR*(1) | R$ 6.138,10*(5) | 30h | Graduação em Engenharia Civil; registro no CREA |

[...]
**Exclui-se do ANEXO II:**

| ENGENHEIRO CIVIL |
|---|
| Elaborar projetos e especificações técnicas, supervisionar, planejar e coordenar a execução de obras e serviços do sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário, construção, ampliação e reforma de prédios, reservatórios, ETA´s, ETE´s. Desenvolver estudos para racionalização e otimização dos sistemas de água e esgoto. Prestar assistência técnico-gerencial aos serviços de água e esgoto. Supervisionar a aplicação de leis, normas e regulamentos quanto aos serviços pertinentes aos sistemas de água e esgoto e a segurança dos servidores. Emitir laudos e pareceres. Elaborar termos de referências para contratação de serviços, projetos e equipamentos. Fiscalizar obras em andamento, responsabilizando-se pelas mesmas. Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Elaborar orçamentos e estudos de viabilidade técnico-econômica. Apresentar relatórios periódicos. Analisar projetos sugerindo mudanças e/ou aprovando os mesmos. Fazer uso de uniformes e equipamentos de proteção individual, quando necessário. Executar outras tarefas correlatas. |

# MUNÍCIPIO DE GASPAR
## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 010/2022

**Exclui-se do ANEXO III:**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ENGENHEIRO CIVIL**

Planejamento de projetos e obras. Programação e controle. Viabilidade, planejamento e controle das construções (técnico, físico- financeiro e econômico). Normas técnicas de materiais, serviços e obras. Análise e interpretação de documentação técnica. Instrumento Convocatório, contratos administrativos, alterações contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras. Análise e Compatibilização de Projetos de edificações (arquitetônicos, complementares e especiais), de rodovias (sondagem, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras de arte especiais e correntes) e de obras hídricas (abastecimento e tratamento de água, coleta, escoamento e tratamento de esgoto, operação e manutenção). Segurança e higiene do trabalho. Fiscalização de obras e serviços. Recebimento (provisório e definitivo). Ensaios de recebimento da obra. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura e reequilíbrio econômico-financeiro). Noções de topografia, georeferenciamento, geoprocessamento e sistema cartográfico. Documentação da obra: diários, documentos de legalização, acervo técnico e ART's. Orçamento. Composição e avaliação de custos. Levantamento dos serviços e seus quantitativos. Orçamento analítico e sintético. Curva ABC. Composição analítica de serviços. Cronograma físico financeiro. BDI (Benefício/ Bonificação e Despesas Indiretas). Cálculo dos encargos sociais. Licitação de obras públicas. Conceito, finalidade e princípios. Legislação federal e estadual que regulamenta licitações públicas. Modalidades. Procedimentos. Critérios de Julgamento. Regimes de Execução. Revogação, anulação, homologação e adjudicação. Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo. Contratos administrativos de obras públicas. Conceito, características, requisitos substanciais e formais. Peculiaridades e interpretação. Legislação Ambiental. Licenciamento Ambiental. Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de Engenharia. Método BIM (conceitos, ferramentas e implantação). Patologias de obras civis e rodoviárias (vistoria, identificação e emissão de laudos). Auditoria de obras públicas - civis, hídricas e rodoviárias. Sistemas de Gestão da Qualidade e Segurança. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

Gaspar, 26 de outubro de 2022.

**KLEBER EDSON WAN-DALL**
**Prefeito**

# MUNÍCIPIO DE GASPAR
## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 010/2022

# ERRATA Nº 1

O Prefeito Municipal de Gaspar, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público a Errata Nº 1, do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 010/2022, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal das Secretarias do Poder Executivo Municipal e do SAMAE do Município de Gaspar, que se regerá pela Lei Municipal nº 3839/17, pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas neste Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

**No Anexo I, onde se lê:**

[...]

| ATUAÇÃO | CARGOS | VAGAS | VENCIMENTO | CH (semanal) | REQUISITOS |
|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA | Médico Psiquiatra | CR*(1) | R$ 5.617,21*(2) | 10h | Graduação em Medicina; título de especialização na área específica; registro no CRM e RQE |

[...]

**Leia-se:**

[...]

| ATUAÇÃO | CARGOS | VAGAS | VENCIMENTO | CH (semanal) | REQUISITOS |
|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA | Médico Psiquiatra | 1+CR*(1) | R$ 5.617,21*(2) | 10h | Graduação em Medicina; título de especialização na área específica; registro no CRM e RQE |

[...]

**Exclui-se do Anexo I:**

[...]

| ATUAÇÃO | CARGOS | VAGAS | VENCIMENTO | CH (semanal) | REQUISITOS |
|---|---|---|---|---|---|
| SAMAE | Engenheiro Sanitarista | CR*(1) | R$ 4.305,15*(4) | 40h | Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental; registro no CREA |

[...]

Gaspar, 18 de outubro de 2022.

**KLEBER EDSON WAN-DALL**
**Prefeito**

# PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
# EDITAL Nº 010/2022

O Prefeito Municipal de Gaspar, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura para realização do Processo Seletivo Público Simplificado nº 010/2022, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal das Secretarias do Poder Executivo Municipal e do SAMAE do Município de Gaspar, que se regerá pela Lei Municipal nº 3839/17, pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas neste Edital, e faz saber que se acham abertas as inscrições no período de **19 de outubro de 2022 a 13 de novembro de 2022.** A coordenação técnico/administrativa do Processo Seletivo Público Simplificado nº 010/2022 será de responsabilidade da FURB – Universidade Regional de Blumenau.

**CRONOGRAMA**

| Data | Etapas |
|---|---|
| 03/10/2022 | Publicação do Edital |
| 04/10/2022 | Início dos recursos da impugnação do Edital |
| 05/10/2022 | Término dos recursos da impugnação do Edital |
| 18/10/2022 | Resultado dos recursos da impugnação do Edital |
| **19/10/2022** | **INÍCIO DAS INSCRIÇÕES**<br>Início da entrega dos títulos<br>Início do pedido da isenção da taxa de inscrição<br>Início do pedido de inscrição PcD e negros |
| 28/10/2022 | Término do pedido da isenção da taxa de inscrição |
| 31/10/2022 | Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição |
| 01/11/2022 | Início do recurso da isenção da taxa de inscrição |
| 02/11/2022 | Término do recurso da isenção da taxa de inscrição |
| 07/11/2022 | Resposta aos recursos da isenção da taxa de inscrição |
| **13/11/2022** | **TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES**<br>Término da entrega dos títulos<br>Término da entrega dos documentos PcD e negros |
| 14/11/2022 | **Último dia de pagamento da taxa de inscrição** |
| 15/11/2022 | Divulgação das inscrições deferidas<br>Divulgação da solicitação PcD e negros |
| 16/11/2022 | Início dos recursos das inscrições indeferidas<br>Início dos recursos da solicitação PcD e negros |
| 17/11/2022 | Término dos recursos das inscrições indeferidas<br>Término dos recursos da solicitação PcD e negros |
| 18/11/2022 | Respostas aos recursos das inscrições indeferidas<br>Respostas dos recursos das solicitações de PcD e negros<br>Divulgação do local e das salas da prova objetiva<br>Homologação dos inscritos |
| **27/11/2022** | **PROVA OBJETIVA** |
| 28/11/2022 | Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de prova<br>Divulgação do resultado da prova de títulos |
| 29/11/2022 | Início do recurso da prova objetiva<br>Início do recurso da prova de títulos |
| 30/11/2022 | Término do recurso da prova objetiva<br>Término do recurso da prova de títulos |
| 08/12/2022 | Respostas dos recursos da prova objetiva e títulos<br>Resultado da prova objetiva - gabarito oficial<br>Resultado Preliminar<br>Divulgação da convocação da perícia multiprofissional para PcD<br>Divulgação da convocação da aferição das vagas reservadas a negros |
| 09/12/2022 | Início dos recursos do Resultado Preliminar |
| 10/12/2022 | Término dos recursos do Resultado preliminar |
| 13/12/2022 | Resposta dos recursos do Resultado Preliminar |
| 16/12/2022 | Divulgação do resultado da perícia multiprofissional para PcD<br>Divulgação do resultado da aferição das vagas reservadas a negros |

| Data | Etapas |
|---|---|
| 17/12/2022 | Início dos recursos da perícia multiprofissional para PcD<br>Início dos recursos da aferição das vagas reservadas a negros |
| 18/12/2022 | Término dos recursos da perícia multiprofissional para PcD<br>Término dos recursos da aferição das vagas reservadas a negros |
| **22/12/2022** | Resposta dos recursos da perícia multiprofissional para PcD<br>Resposta dos recursos da aferição das vagas reservadas a negros<br>**HOMOLOGAÇÃO FINAL** |

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado, pelo regime celetista, para preenchimento de vagas existentes e formação de Cadastro de Reserva do quadro de pessoal das Secretarias do Poder Executivo Municipal e do SAMAE do Município de Gaspar, nos termos da Lei Municipal nº 3839/17.

1.2 As vagas definidas neste Edital serão preenchidas no prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, assim como aquelas surgidas durante sua vigência.

1.3 Observado o disposto no item 1.1, os candidatos aprovados e classificados serão convocados, de acordo com a necessidade do serviço público municipal e do SAMAE do Município de Gaspar.

1.4 A coordenação de todas as etapas do Processo Seletivo Público Simplificado será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito de Gaspar por meio do Decreto Municipal nº 10.353/2022 e suas alterações.

1.5 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, no período compreendido entre **8h do dia 04 de outubro de 2022 e 23h59min do dia 05 de outubro de 2022.**

1.6 A impugnação poderá ser feita exclusivamente por meio do endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Gaspar – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 010/2022, link **Impugnação contra o Edital,** seguindo as orientações da página.

1.7 A FURB analisará todas as solicitações de impugnação até o dia **18 de outubro de 2022**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Gaspar – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 010/2022.

1.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

## 2 DOS CARGOS, DO NÚMERO DE VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DOS REQUISITOS

2.1 Os cargos, a carga horária semanal de trabalho, os requisitos, os vencimentos, o local e o número de vagas para o exercício dos cargos estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.

2.2 A descrição das funções são as constantes do Anexo II deste Edital.

## 3 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

3.1 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

3.2 São requisitos básicos para investidura em cargo público:
a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade exigido para o seu exercício;
e) idade entre dezoito e setenta e quatro anos;
f) aptidão física e mental, em acordo com as legislações vigentes;
g) certidão de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça de Santa Catarina – TJSC, constando NADA CONSTA (fornecida pelo TJSC).

3.3 O candidato deverá comprovar, por ocasião da posse, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **8h do dia 19 de outubro de 2022 e 23h59min do dia 13 de novembro de 2022.**

4.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição.

4.2.1 A participação no Processo Seletivo Público Simplificado iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado.

4.3 Para se inscrever no Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
a) acessar o endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Gaspar – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 010/2022;
b) acessar o link **Inscrição online** no site do certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga em que pretende concorrer, enviar os documentos solicitados, conforme o caso, e, ao finalizar a inscrição, imprimir o boleto bancário gerado pelo sistema.

4.3.1 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

4.3.2 A FURB não se responsabilizará por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3.3 O candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo.

4.4 O valor da taxa de inscrição, para todos os cargos, fica firmado em:

| Nível | Taxa de Inscrição |
|---|---|
| Alfabetizado/Fundamental | R$ 50,00 |
| Médio/Técnico | R$ 80,00 |
| Superior | R$ 120,00 |

4.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **14 de novembro de 2022**, usando **exclusivamente o boleto bancário** impresso gerado no ato da inscrição.

4.5.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).

4.5.2 Depois de paga a taxa de inscrição, o valor não será restituído, em hipótese alguma.

4.5.3 Não será aceito pedido de transferência ou remanejamento de valor pago de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.

4.5.4 Não será considerado pagamento de inscrição efetuado no último dia de pagamento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois este será executado com data contábil do próximo dia útil, bem como não será aceito pagamento efetuado após a data prevista no item 4.5 deste Edital.

4.5.5 Não será considerado pagamento de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item.

4.5.6 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

4.6 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item 4.5 deste Edital.

4.7 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.

4.8 O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto em hipótese alguma poderá trocar de cargo, somente mediante nova inscrição.

4.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4.10 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.11 A Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado se reserva ao direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.

## 5 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato doador de sangue e o hipossuficiente ficam isentos do pagamento do valor de inscrição, conforme o disposto na Lei Complementar nº 68/2015 e suas alterações.

5.2 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, depois de efetuada a sua inscrição, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, no link **Solicitar Isenção,** disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, e anexando ao pedido os documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação, conforme orientações abaixo, no período compreendido entre **8h do dia 19 de outubro de 2022 e 23h59min do dia 28 de outubro de 2022.**

5.2.1 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de sangue deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de, no mínimo, 03 (três) doações de sangue – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.

5.2.2 Para ter direito à isenção, o hipossuficiente deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016/2022, e ser membro de família de baixa renda, com renda mensal per capita de até meio salário mínimo, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022. O candidato deverá comprovar:

a) indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
b) declaração de que atende à condição de família de baixa renda, com renda mensal per capita de até meio salário-mínimo.

5.2.3 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 20MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

5.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação.

5.4 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.5 A FURB deliberará sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Gaspar – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 010/2022, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **31 de outubro de 2022.**

5.6 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 01 de novembro de 2022 e 23h59min do dia 02 de novembro de 2022.**

5.6.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, no link **RECURSO – Isenção da Taxa de Inscrição,** disponível na Área do Candidato, a partir da opção "Recursos", seguindo as orientações da página.

5.6.2 A FURB analisará todos os recursos regulares até o dia **07 de novembro de 2022**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Gaspar – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 010/2022.

5.6.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.6.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

5.6.5 Documentos novos anexados no prazo de recurso não serão analisados.

5.7 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.5 deste Edital.

5.8 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.

## 6 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, na Lei Estadual nº 17.292/2017 e suas alterações, e nas Súmulas nº 552 e nº 377, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo que concorre.

6.2 Para os cargos deste Edital, cuja aplicação do percentual de 5% não resulta a oferta imediata de vagas, nos termos do Decreto Federal n° 9.508/2018, neste caso, o primeiro candidato com deficiência classificado no cargo será convocado para ocupar a 19ª, 39ª, 59ª, e assim sucessivamente das vagas providas.

6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu Art. 40, bem como na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, participarão do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.3.1 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Processo Seletivo deverá requerê-lo, no prazo determinado em Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

6.3.2 Para realização da prova objetiva, o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional, que poderá ser de no máximo 30 minutos, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do Processo Seletivo.

6.4 O candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência no ato da inscrição, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, e anexando Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital, que deverá ser apresentado no período compreendido entre **8h do dia 19 de outubro de 2022 e 23h59min do dia 13 de novembro de 2022**.

6.4.1 O Laudo Médico deverá conter:
a) o nome e o documento de identidade (RG) e/ou o CPF do candidato;
b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
c) a espécie e o grau ou nível de deficiência;

d) a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
e) o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID.

6.4.2 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 20MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

6.4.3 Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega do Laudo Médico.

6.4.4 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

6.5 O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados no item 6.4 deste Edital será considerado como pessoa sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderá não ter as condições especiais atendidas.

6.6 No ato de inscrição, o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de prorrogação do contrato.

6.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.8 A banca deliberará sobre o pedido de vaga PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Gaspar – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 010/2022, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **15 de novembro de 2022**.

6.9 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento da vaga de PcD poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 16 de novembro de 2022 e 23h59min do dia 17 de novembro de 2022**.

6.9.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico http://concursos.furb.br/,no link **RECURSO – Vaga PcD**, disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

6.9.2 A banca analisará todos os recursos regulares até o dia **18 de novembro de 2022**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Gaspar – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 010/2022.

6.9.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.9.4 Documentos novos anexados no prazo de recurso não serão analisados.

6.10 A aprovação prevista no item 6.8 não configura a garantia da vaga reservada a PcD, que se dará somente após a perícia por equipe multiprofissional prevista no item 6.13 deste Edital.

6.11 O candidato com deficiência, se classificado, figurará, tanto na lista de classificação geral como na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.

6.12 Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Público Simplificado ou na avaliação da equipe multiprofissional, será ela preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6.13 O candidato que se declarar com deficiência, caso aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado, será convocado para se submeter à perícia por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura de Gaspar, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem como à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da função.

6.13.1 A lista dos candidatos convocados, bem como a respectiva data da perícia pela equipe multiprofissional, será publicada no dia **08 de dezembro de 2022,** no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Gaspar – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 010/2022.

6.13.2 O candidato que não atender à convocação da perícia pela equipe multiprofissional será eliminado de sua classificação para as vagas reservadas a PcD.

6.13.3 Não haverá segunda chamada para perícia pela equipe multiprofissional, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O não comparecimento no horário previsto implicará a eliminação automática do candidato em sua classificação para as vagas reservadas a PcD.

6.14 O resultado da perícia realizada pela equipe multiprofissional será publicado no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Gaspar – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 010/2022, até o dia **16 de dezembro de 2022.**

6.14.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da perícia poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 17 de dezembro de 2022 e 23h59min do dia 18 de dezembro o de 2022.**

6.14.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, no link **RECURSO – Perícia (Equipe multiprofissional),** disponível na Área do Candidato, a partir da opção "Recursos", seguindo as orientações da página.

6.14.3 A Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado analisará todos os recursos regulares até o dia **22 dezembro de 2022**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Gaspar – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 010/2022.

6.14.4 O candidato que tiver o recurso conhecido mediante análise dos requisitos formais será reconvocado, se necessário, por meio de convocação por mensagem eletrônica, a se apresentar, pessoalmente, para reanálise, pela Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado.

6.14.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.14.6 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

6.15 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada a PcD.

6.16 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

## 7 DA INSCRIÇÃO PARA VAGA RESERVADA A NEGROS

7.1 Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.686/2016, ficam reservadas aos negros (pretos ou pardos) 20% (vinte por cento) das respectivas vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo.

7.1.1 Consideram-se pessoas negras aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 3.686/2016.

7.2 O candidato deverá declarar ser pessoa negra no ato da inscrição, nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.686/2016, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, e anexando autodeclaração assinada pelo candidato no período compreendido entre **19 de outubro de 2022 e 23h59min do dia 13 de novembro de 2022**.

7.2.1 A autodeclaração deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 20MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

7.2.2 A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este Processo Seletivo, não podendo ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

7.3 A FURB deliberará sobre o pedido para concorrer às vagas reservadas a negros, com base nos itens 7.1, 7.2 e seus subitens deste Edital, e publicará no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Gaspar – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 010/2022, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos **no dia 15 de novembro de 2022.**

7.3.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do pedido para concorrer às vagas reservadas a negros poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 16 de novembro de 2022 e 23h59min do dia 17 de novembro de 2022**.

7.3.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, no link **RECURSO – Vaga Reservada a Negros** disponível na Área do Candidato, a partir da opção "Recursos", seguindo as orientações da página.

7.3.3 A FURB analisará todos os recursos regulares até o dia **18 de novembro de 2022**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Gaspar – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 010/2022.

7.3.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.3.5 Documentos novos anexados no prazo de recurso não serão analisados.

7.4 A aprovação prevista no item 7.3 não configura a garantia da vaga reservada a negros, que se dará somente após a aferição da veracidade da informação prevista no item 7.8 deste Edital.

7.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de pessoas com deficiência, caso se declarem também pessoas com deficiência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

7.4.1 Os candidatos negros, respeitada a respectiva classificação específica, serão chamados para ocuparem a 5ª (quinta), a 10ª (décima), a 15ª (décima quinta), a 20ª (vigésima), e assim sucessivamente, em intervalos de cinco, vagas que ocorrerem, de modo a se respeitar o percentual definido no item 7.1 deste Edital.

7.4.2 O candidato que se inscrever como pessoa negra e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica de acordo com o cargo de sua opção e, também, na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

7.6 O candidato que se autodeclarar pessoa negra participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

7.7 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.8 Será constituída Comissão Específica, designada pela Prefeitura de Gaspar, para aferir a veracidade da informação prestada pelo candidato que tenha se declarado no ato da inscrição como pessoa negra, em atendimento aos Decretos Municipais nº 7.978, de 09 de março de 2018 (dispõe sobre as regras de aferição) e nº 8.641, de 19 de fevereiro de 2019 (nomeia a comissão de aferição) e suas alterações.

7.8.1 O método utilizado pelos membros da comissão para aferição de que trata o item 7.8 deste Edital, será o visual, sendo considerados somente os aspectos fenotípicos do candidato, sendo avaliados então os traços negroides de boca, formato do rosto, do nariz e dos lábios, tipo e textura de cabelo e cor da pele, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.

7.8.2 Não serão considerados, para os fins da aferição, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.8.3 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do Processo Seletivo.

7.8.4 Conforme Decreto Municipal nº 10.507/2022, os candidatos que se autodeclarem negros (pretos ou pardos), e que já foram confirmados por comissão de apuração de veracidade de autodeclaração em concursos públicos ou processos seletivos anteriores do Município de Gaspar, ficarão dispensados de nova aferição em concursos públicos ou processos seletivos posteriores.

7.9 A lista dos candidatos convocados, bem como a respectiva data da aferição de que trata o item 7.8 deste Edital, será publicada no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Gaspar – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 010/2022, no dia **08 de dezembro de 2022.**

7.9.1 O candidato que não atender à convocação da aferição será eliminado de sua classificação para as vagas reservadas a negros.

7.9.2 Não haverá segunda chamada para a aferição realizada pela Comissão Específica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O não comparecimento no horário previsto implicará a eliminação automática do candidato em sua classificação para as vagas reservadas a negros.

7.10 A Comissão Específica constatará quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato se houver maioria simples dos votos entre os integrantes. Neste caso, o candidato será eliminado de sua classificação para as vagas reservadas a negros.

7.10.1 A constatação quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato pela Comissão Específica não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

7.10.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo esse responder por qualquer falsidade.

7.10.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação de seu contrato de trabalho, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme previsto pelo Artigo 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.686/2016 e de acordo com o Decreto nº 7.978/2018.

7.11 O resultado da aferição realizada pela Comissão Específica será publicado no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Gaspar – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 010/2022, até o dia **16 de dezembro de 2022.**

7.11.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da aferição poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 17 de dezembro de 2022 e 23h59min do dia 18 de dezembro o de 2022.**

7.11.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, no link **RECURSO – Aferição (vaga reservada a negros**), disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

7.11.3 A Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado analisará todos os recursos regulares até o dia **22 dezembro de 2022**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Gaspar – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 010/2022.

7.11.4 O candidato que tiver o recurso conhecido mediante análise dos requisitos formais será reconvocado, se necessário, por meio de convocação por mensagem eletrônica, a se apresentar, pessoalmente, para reanálise, pela Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado.

7.11.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.11.6 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

7.12 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.13 Não provida à vaga destinada a pessoas negras, por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo, será ela preenchida pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

## 8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia **15 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Gaspar – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 010/2022.

8.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 16 de novembro de 2022 e 23h59min do dia 17 de novembro de 2022.**

8.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, no link **RECURSO – Inscrições Indeferidas,** disponível na Área do Candidato, a partir da opção "Recursos", seguindo as orientações da página.

8.2.2 A FURB analisará todos os recursos regulares até o dia **18 de novembro de 2022**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Gaspar – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 010/2022.

8.2.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.2.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

8.3 A homologação das inscrições será divulgada até o dia **18 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Gaspar – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 010/2022.

## 9 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

9.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/ por meio da opção "Meus Dados", disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.

9.2 A correção dos dados deverá ser efetuada, respeitando o prazo limite, conforme a qualificação da informação a ser alterada:
a) Nome: até 01 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
b) Documentos de Identificação (exceto CPF): até 07 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
c) Data de Nascimento: até 03 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
d) Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): até 02 (dois) dias após a publicação do resultado final.

9.3 Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FURB isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.

9.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

## 10 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

10.1 O Processo Seletivo será composto por:
a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item **11** deste Edital;
b) **Prova de Títulos**: de caráter facultativo, somatória com a Prova Objetiva, para os candidatos aprovados na Prova Objetiva dos **cargos de Nível Superior,** conforme o item **20** deste Edital.

## 11 DA PROVA OBJETIVA

11.1 A **Prova Objetiva** para os cargos de **Nível Superior e Médio** conterá 35 (trinta e cinco) questões, assim distribuídas:

| PROVA OBJETIVA - NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO | | | |
|---|---|---|---|
| **ÁREAS** | **Nº DE QUESTÕES** | **VALOR DA QUESTÃO** | **TOTAL** |
| LÍNGUA PORTUGUESA | 10 | 0,20 | 2,00 |
| RACIOCÍNIO LÓGICO | 05 | 0,20 | 1,00 |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 20 | 0,35 | 7,00 |
| **VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA** | **35** | **-** | **10,0** |

11.2 A **Prova Objetiva** para o cargo de **Nível Fundamental** conterá 20 (vinte) questões, assim distribuídas:

| PROVA OBJETIVA - NÍVEL FUNDAMENTAL | | | |
|---|---|---|---|
| **ÁREAS** | **Nº DE QUESTÕES** | **VALOR DA QUESTÃO** | **TOTAL** |
| LÍNGUA PORTUGUESA | 5 | 0,40 | 2,00 |
| RACIOCÍNIO LÓGICO | 5 | 0,40 | 2,00 |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 10 | 0,60 | 6,00 |
| **VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA** | **20** | **-** | **10,0** |

11.3 O conteúdo programático é o constante do Anexo III deste Edital.

11.4 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

11.5 As questões deverão ser respondidas no Cartão-Resposta personalizado com **caneta esferográfica fabricada em material transparente**, **com tinta azul ou preta**.

11.6 A avaliação da prova far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão-Resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

11.7 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

11.8 A **Prova Objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo o candidato **acertar no mínimo 1 (uma) questão de cada área** para ser considerado **Aprovado.**

11.9 A prova será realizada preferencialmente no município de Gaspar/SC, conforme definido pela Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado e publicado no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Gaspar – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 010/2022.

## 12 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1 A prova será realizada no dia **27 de novembro de 2022** no município de Gaspar.

12.2 A prova terá **início às 9h e término às 11h30min (duração de 2 horas e 30 minutos).**

12.3 O acesso ao local de realização da prova será **aberto às 8h15min e fechado às 8h55min.**

12.4 O local e a sala da prova serão divulgados até o dia **18 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Gaspar – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 010/2022.

12.5 Os locais onde serão realizados a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado no item 12.3 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

12.6 É responsabilidade exclusiva do candidato se informar sobre o local de realização da prova e seu horário.

12.7 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

12.8 O acesso às salas de prova por pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público Simplificado só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.

12.9 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 13 deste Edital.

12.10 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto no item 15.1 deste Edital.

12.11 O candidato que estiver portando algum item não permitido durante a prova deverá informar ao fiscal da sala, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

12.12 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.

12.13 Durante a realização das provas é permitida a posse e o uso unicamente dos seguintes materiais:
a) documento de identidade oficial original, conforme item 13 deste Edital;
b) caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;
c) caso assim deseje, água e/ou alimentos acondicionados em embalagem plástica transparente.

12.14 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova, e a FURB não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.

12.15 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

12.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

12.17 O candidato não poderá entregar seu material da Prova Objetiva ou se retirar da sala de realização da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

12.18 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.

12.19 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.

12.20 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão se retirar da sala simultaneamente.

12.21 Em hipótese alguma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas.

12.22 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova, ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Gaspar – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 010/2022, ou ainda, eventualmente, de forma presencial no local de prova.

12.23 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.

12.24 A emissão da declaração de comparecimento da Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a Coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

## 13 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

13.1 Para fins de acesso ao local de realização da prova, somente será aceito como documento de identidade oficial, o **original físico**:
a) da carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
b) da Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto);
c) da Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes;
d) do Passaporte;
e) da Carteira de Trabalho Previdência Social.

13.2 **Não serão aceitos** para fins de acesso ao local de realização da prova: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada e Documento Digital.

13.3 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

13.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência original e impresso expedido por órgão policial no máximo 30 (trinta) dias anterior à realização da prova.

13.5 O candidato será, então, submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.

## 14 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO DE RESPOSTAS

14.1 Para a realização da prova, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas personalizado.

14.2 O candidato deverá responder as questões e transcrever as respostas para o Cartão de Respostas personalizado.

14.3 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
a) substituir os Cadernos de Questões com defeito;
b) caso não haja número suficiente de cadernos para a devida substituição, proceder à leitura dos itens nos quais ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo.

14.4 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Coordenação de certame da FURB, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

14.5 A avaliação das provas far-se-á, **exclusivamente,** por meio de Cartão de Respostas personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

14.6 O preenchimento do Cartão de Respostas personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções dele constantes. Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão de Respostas personalizado em caso de marcação errada ou rasura.

14.7 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos no cartão de respostas personalizado.

14.8 O Cartão de Respostas personalizado deverá ser assinado no local designado com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

14.9 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.10 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.

14.11 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público Simplificado. As questões das provas e respectivos gabaritos serão divulgados somente pela internet, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/.

14.12 A FURB reserva-se o direito de manter os Cartões de Respostas personalizados e Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado, sendo que, após este período, o material será destruído.

## 15 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

15.1 O candidato que necessitar de “condições especiais para a realização da prova”, deverá solicitar as mesmas, no ato da inscrição, por meio do endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.

15.1.1 Se a ocorrência para condição especial para realização da prova se der após o prazo de inscrição, poderá o candidato encaminhar a solicitação para o e-mail concursopublico@furb.br, anexando laudo médico, no prazo de até 48 horas antes do horário marcado para o seu início.

15.2 A solicitação de tratamento especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.

15.3 A candidata lactante deverá encaminhar junto à solicitação certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:
a) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
b) a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
c) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
d) na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

15.4 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, entre outros), deverá requerer esse uso conforme o item 15.1 deste Edital. Neste caso, poderá ser submetido no dia da prova ao detector de metais.

15.5 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e da razoabilidade do pedido.

15.6 O candidato que não atender às normas estabelecidas neste Edital não terá o atendimento à condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

## 16 DA SEGURANÇA DO PROCESSO SELETIVO

16.1 A FURB, com o objetivo de garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo Público Simplificado e de zelar pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.

16.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

16.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Processo Seletivo Público Simplificado.

## 17 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

17.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo Público Simplificado, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.

17.2 Será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 13 deste Edital;
d) negar-se a realizar as provas;
e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;
f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas que não o assinalamento na Folha Intermediária de Respostas;
g) ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão de Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
j) não devolver integralmente o material recebido;
k) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
l) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares,
m) estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização, conforme item 15.4 deste Edital.
n) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

## 18 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DAS PROVAS

18.1 O inteiro teor da prova e o gabarito preliminar da **Prova Objetiva** serão divulgados até às **20h do dia 28 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Gaspar – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital N.º 010/2022.

## 19 DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITOS

19.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da **Prova Objetiva** ou ao gabarito preliminar divulgado poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 29 de novembro de 2022 e 23h59min do dia 30 de novembro de 2022.**

19.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, no link **RECURSO – Gabarito/Questão de Prova**, disponível na Área do Candidato, a partir da opção "Recursos", seguindo as orientações da página.

19.1.2 A Banca responsável pela elaboração da prova analisará todos os recursos regulares até o dia **08 de dezembro de 2022**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Gaspar – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 010/2022.

19.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

19.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

19.2 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.

19.3 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

19.4 Se da análise do recurso resultar na alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.

19.5 Nas hipóteses dos itens 19.3 e 19.4, será divulgado novo gabarito no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Gaspar – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 010/2022.

19.6 A relação dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva** será divulgada no dia **08 de dezembro de 2022**, por meio do endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Gaspar – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 010/2022.

## 20 DA PROVA DE TÍTULOS

20.1 A **Prova de Títulos** tem caráter classificatório, da qual poderá participar todos os candidatos inscritos para os cargos de **Nível Superior,** e somatório, apenas para os candidatos aprovados na **Prova Objetiva**, sendo avaliados os seguintes títulos:

| PROVA DE TÍTULOS | | | |
|---|---|---|---|
| **Título de Pós-graduação** | **Comprovante** | **Pontos** | **Pontuação máxima** |
| Doutorado relacionado com a área de atuação, concluído até a data da apresentação dos títulos. | Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 20.4.2 deste Edital. | 1,00 | 1,00 |
| Mestrado relacionado com a área de atuação, concluído até a data da apresentação dos títulos. | Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 20.4.2 deste Edital. | 0,75 | |
| Especialização – Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde relacionado com a área de atuação, com carga horária mínima de 5.760 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. | Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 20.4.2 deste Edital. | 0,50 | |
| Especialização ou MBA relacionado com a área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. | Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 20.4.2 deste Edital. | 0,25 | |

20.2 A pontuação dos títulos não é cumulativa, portanto, será computada a pontuação somente de um título. Caso o candidato apresente mais de um título, será pontuado somente o de maior valor.

20.3 Na hipótese de alteração de nome, nome diferente da inscrição nos títulos, anexar documento comprobatório desta alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Títulos com nome diferente da inscrição não serão pontuados sem comprovação.

20.4 O candidato deverá apresentar o título e, eventualmente, o documento comprobatório do item 20.3, depois de efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, no link **Prova de Títulos,** disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, no período compreendido entre **8h do dia 19 de outubro de 2022 e 23h59min do dia 13 de novembro de 2022.**

20.4.1 Nos casos em que o nome do curso não evidencie de forma direta se tratar de curso na área de atuação, o candidato deverá juntar ao arquivo eletrônico (no mesmo arquivo), o histórico do curso ou a declaração da instituição contendo a grade curricular do curso.

20.4.2 Será aceita Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, exclusivamente para curso concluído a menos de 1 (um) ano da data de deflagração deste Edital, desde que contenha o nível do curso (Doutorado, Mestrado, Especialização), a data de conclusão do curso, a assinatura da Instituição, e que conste expressamente que o curso foi concluído.

20.4.3 Cada documento deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 20MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo, sendo a frente do documento posicionada na página 1 e o verso posicionado na página 2, e assim por diante.

20.4.4 O candidato deverá anexar o documento exatamente no item destinado para tal fim. Serão desconsiderados os arquivos anexados em outros itens (ex.: doutorado anexado no local de mestrado).

20.4.5 Ao enviar o título e, eventualmente, o documento comprobatório, o candidato declara sob as penas da lei que os documentos enviados são cópias fiéis dos originais, não havendo qualquer rasura ou adulteração de dados.

20.5 A Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

20.6 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área de atuação.

20.7 Não serão considerados para fins de pontuação os títulos que constituírem o requisito para o cargo no qual o candidato se inscreveu, conforme requisitos do Anexo I deste Edital.

20.8 Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios.

20.9 Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos, enviados por e-mail, correspondência ou afins.

20.10 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

20.11 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

20.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

20.13 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.

20.14 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição brasileira.

20.15 A FURB não se responsabilizará por títulos e/ou documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

20.16 O resultado da **Prova de Títulos** será divulgado no dia **28 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Gaspar – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 010/2022.

20.16.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da **Prova de Títulos** poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 29 de novembro de 2022 até às 23h59min do dia 30 de novembro de 2022**.

20.16.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, no link **RECURSO – Prova de Títulos,** disponível na Área do Candidato, a partir da opção "Recursos", seguindo as orientações da página.

20.16.3 A Banca Examinadora responsável pela análise da **Prova de Títulos** julgará os recursos até o dia **08 dezembro de 2022**. O resultado dos recursos estará disponível no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Gaspar – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 010/2022.

20.16.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

20.16.5 Documentos novos anexados no prazo de recurso não serão analisados.

20.16.6 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## 21 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

21.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do certame).

21.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
a) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
b) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
c) maior número de acertos nas questões de Raciocínio Lógico;
d) maior idade.

21.3 Para fins do disposto no item 21.2 deste Edital, alínea d, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrições do certame.

## 22 DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

22.1 A partir do dia **08 de dezembro de 2022**, será divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado, por ordem decrescente de nota, contendo o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Gaspar – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 010/2022.

## 23 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

23.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 09 de dezembro de 2022 e 23h59min do dia 10 de dezembro de 2022.**

23.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, no link **RECURSO – Resultado Preliminar**, disponível na Área do Candidato, a partir da opção "Recursos", seguindo as orientações da página.

23.1.2 A Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado analisará todos os recursos regulares até o dia **13 de dezembro de 2022**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Gaspar – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 010/2022.

23.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

23.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## 24 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

24.1 A nota final dos candidatos será expressa na escala de:
a) **Prova Objetiva:** 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo o candidato acertar no mínimo 01 (uma) questão de cada área para ser considerado Aprovado;
b) **Prova de Títulos:** 0 (zero) a 01 (um) ponto, de caráter facultativo, somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

24.2 A nota final dos candidatos dos **cargos de Nível Superior** será avaliada na escala de 0 (zero) a 11 (onze) pontos, e para os demais cargos, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo o candidato **acertar no mínimo 01 (uma) questão de cada área** para ser considerado **Aprovado,** conforme tabela abaixo:

| Cargo | Fórmula Nota Final | Etapas |
|---|---|---|
| Cargos de Nível Superior | NF = NPO + NPT | Ser considerado aprovado na Prova Objetiva para somar os títulos. |
| Demais Cargos | NF = NPO | Ser considerado aprovado na Prova Objetiva |

Legenda: NF = Nota Final
NPO = Nota da Prova Objetiva
NPT = Nota da Prova de Títulos

24.3 Ocorrendo empate na média final, será aplicado o critério conforme o item 21 deste Edital.

## 25 DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

25.1 A partir de **22 de dezembro de 2022**, será homologada a classificação final do Processo Seletivo Público Simplificado, por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Gaspar – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 010/2022.

25.2 Serão confeccionadas três relações de candidatos aprovados:
a) a primeira, contendo todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado, para nomeação de acordo com a ordem decrescente de pontuação final;
b) a segunda, contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente de pontuação final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
c) a terceira, contendo somente os candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos), por ordem decrescente de pontuação final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

25.3 A pessoa com deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

25.4 A pessoa autodeclarada negra nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

## 26 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

26.1 O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

26.2 Cada candidato poderá ser contratado uma única vez por cargo realizado neste Processo Seletivo Público Simplificado.

26.3 Os contratos serão firmados por tempo determinado, conforme estabelecido no Art. 1º da Lei Nº 3.839, de 19 de dezembro de 2017, dependendo da necessidade e do interesse do município.

## 27 DA CONTRATAÇÃO

27.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação de acordo com a ordem de classificação final e a necessidade do serviço público, por meio de ligação telefônica ou mensagem eletrônica por aplicativo, sendo utilizados o(s) número(s) e endereço eletrônico informado(s) pelo candidato na inscrição.

27.1.1 No ato convocatório para a contratação, será estabelecida a data limite para entrega de documentos e a investidura na função pública, sob a pena de ser eliminado do Processo Seletivo se não cumprir este prazo estabelecido.

27.1.2 O candidato que não comprovar a escolaridade e os requisitos exigidos será eliminado do Processo Seletivo.

27.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato, a manutenção de seus dados pessoais atualizados na Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Gaspar, situado na Rua São Pedro, 128, 2º andar – Centro, Gaspar-SC (após a divulgação da classificação final).

27.3 Perderá automaticamente a vaga o candidato que não atender à convocação no dia, horário e local determinados ou não assumir o exercício de suas atribuições no prazo estabelecido.

27.4 As providências e os atos necessários para a contratação dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de Gaspar.

27.5 A avaliação médica admissional será eliminatória, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou psicológica para o exercício da função para a qual se inscreveram.

27.5.1 Por fim, ficam os candidatos desde já cientes que, a depender da avaliação médica admissional, poderão ser solicitados exames complementares e/ou pareceres de médicos especialistas, com a finalidade de complementar a avaliação quanto à aptidão dos candidatos para os respectivos cargos.

27.5.2 As eventuais despesas para a realização dos exames e laudos médicos correrão exclusivamente por conta do candidato, sendo que suas despesas não serão reembolsadas.

27.6 Não serão contratados os candidatos enquadrados no Art. 167, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.305/91, bem como aqueles que já foram contratados temporariamente e demitidos por justa causa nos últimos 05 (cinco) anos.

27.7 O candidato contratado ficará em permanente avaliação. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato antes ou no término do prazo. Por interesse público, o candidato contratado poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, obedecendo às normas da CLT e Lei nº 3.839/2017.

27.8 Dúvidas referentes à contratação, entrar em contato com a Prefeitura de Gaspar por meio do telefone: **(47) 3091-2000.**

## 28 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

28.1 Fica delegada competência à FURB para:
a) receber as inscrições;
b) deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos;
c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva e títulos;
d) receber e apreciar os recursos previstos neste Edital;
e) prestar informações sobre o Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital.

## 29 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail concursopublico@furb.br.

29.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo Seletivo Público Simplificado fixadas neste Edital.

29.3 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que, por ocasião da assinatura do contrato, exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

29.4 O candidato deverá declarar no ato da contratação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.

29.5 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

29.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link Prefeitura Municipal de Gaspar – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 010/2022.

29.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado.

29.8 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo Seletivo Público Simplificado que não possam ser resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo, fica eleito o Foro da Comarca de Gaspar, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.9 A chamada dos candidatos classificados será feita obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga, desde que esgotada a lista de classificados da respectiva função do Processo Seletivo do Edital nº 09/2020, Edital nº 04/2021 e Edital nº 11/2021.

29.10 Integram este Edital os seguintes Anexos:

| | |
|---|---|
| Anexo I | Cargos, Vagas, Vencimentos, Carga Horária Semanal e Requisitos |
| Anexo II | Descrição das Funções |
| Anexo III | Conteúdo Programático |

Gaspar, 03 de outubro de 2022.

**KLEBER EDSON WAN-DALL**
**Prefeito**

# MUNICÍPIO DE GASPAR

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 010/2022

### ANEXO I

### CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH) E REQUISITOS

### NÍVEL SUPERIOR

| ATUAÇÃO | CARGOS | VAGAS | VENCIMENTO | CH (semanal) | REQUISITOS |
|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA | Dentista Bucomaxilofacial | CR*(1) | R$ 3.825,08*(2) | 10h | Graduação em Odontologia; especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais; registro no CRO, inclusive da especialidade. |
| PREFEITURA | Dentista Endodontista | CR*(1) | R$ 7.775,54*(3) | 20h | Graduação em Odontologia; especialização em Endodontia; registro no CRO, inclusive da especialidade |
| PREFEITURA | Dentista ESF | CR*(1) | R$ 13.560,24*(4) | 40h | Graduação em Odontologia; registro no CRO |
| PREFEITURA | Dentista Periodontista | CR*(1) | R$ 7.775,54*(3) | 20h | Graduação em Odontologia; especialização em Periodontia; registro no CRO, inclusive da especialidade |
| PREFEITURA | Educador Físico | CR*(1) | R$ 3.825,08*(4) | 40h | Graduação de Bacharelado em Educação Física; registro no CREF |
| PREFEITURA | Enfermeiro | CR*(1) | R$ 5.617,21*(4) | 40h | Graduação em Enfermagem; registro no COREN. |
| SAMAE | Engenheiro Civil | CR*(1) | R$ 6.138,10*(5) | 30h | Graduação em Engenharia Civil; registro no CREA |
| SAMAE | Engenheiro Sanitarista | CR*(1) | R$ 4.305,15*(4) | 40h | Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental; registro no CREA |
| PREFEITURA | Farmacêutico | CR*(1) | R$ 4.434,28*(4) | 40h | Graduação na área de Farmácia-Bioquímica ou Farmácia; registro no respectivo órgão competente |
| PREFEITURA | Fisioterapeuta | CR*(1) | R$ 4.434,28*(5) | 30h | Graduação em Fisioterapia; registro no CREFITO |
| PREFEITURA | Fonoaudiólogo | CR*(1) | R$ 3.605,54*(5) | 30h | Graduação em Fonoaudiologia; registro no respectivo órgão competente |
| PREFEITURA | Médico Angiologista | CR*(1) | R$ 5.617,21*(2) | 10h | Graduação em Medicina; título de especialização na área específica; registro no CRM e RQE |
| PREFEITURA | Médico Cardiologista | CR*(1) | R$ 5.617,21*(2) | 10h | Graduação em Medicina; título de especialização na área específica; registro no CRM e RQE |
| PREFEITURA | Médico Clínico Geral (20h) | CR*(1) | R$ 9.155,31*(3) | 20h | Graduação em Medicina; registro no CRM |
| PREFEITURA | Médico Clínico Geral (40h) | 2+CR*(1) | R$ 18.770,60*(4) | 40h | Graduação em Medicina; registro no CRM |
| PREFEITURA | Médico Dermatologista | CR*(1) | R$ 11.418,59*(3) | 20h | Graduação em Medicina; título de especialização na área específica; registro no CRM e RQE |
| PREFEITURA | Médico do Trabalho | CR*(1) | R$ 5.617,21*(2) | 10h | Graduação em Medicina; título de especialização na área específica; registro no CRM e RQE |
| PREFEITURA | Médico Endocrinologista | CR*(1) | R$ 5.617,21*(2) | 10h | Graduação em Medicina; título de especialização na área específica; registro no CRM e RQE |
| PREFEITURA | Médico Ginecologista | CR*(1) | R$ 5.617,21*(2) | 10h | Graduação em Medicina; título de especialização na área específica; registro no CRM e RQE |

| ATUAÇÃO | CARGOS | VAGAS | VENCIMENTO | CH (semanal) | REQUISITOS |
|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA | Médico Infectologista | CR*(1) | R$ 5.617,21*(2) | 10h | Graduação em Medicina; título de especialização na área específica; registro no CRM e RQE |
| PREFEITURA | Médico Neurologista | CR*(1) | R$ 5.617,21*(2) | 10h | Graduação em Medicina; título de especialização na área específica; registro no CRM e RQE |
| PREFEITURA | Médico Ortopedista | CR*(1) | R$ 5.617,21*(2) | 10h | Graduação em Medicina; título de especialização na área específica; registro no CRM e RQE |
| PREFEITURA | Médico Otorrinolaringologista | CR*(1) | R$ 5.617,21*(2) | 10h | Graduação em Medicina; título de especialização na área específica; registro no CRM e RQE |
| PREFEITURA | Médico Pediatra | 1+CR*(1) | R$ 11.418,59*(3) | 20h | Graduação em Medicina; título de especialização na área específica; registro no CRM e RQE |
| PREFEITURA | Médico Psiquiatra | CR*(1) | R$ 5.617,21*(2) | 10h | Graduação em Medicina; título de especialização na área específica; registro no CRM e RQE |
| PREFEITURA | Médico Reumatologista | CR*(1) | R$ 5.617,21*(2) | 10h | Graduação em Medicina; título de especialização na área específica; registro no CRM e RQE |
| PREFEITURA | Médico Urologista | CR*(1) | R$ 5.617,21*(2) | 10h | Graduação em Medicina; título de especialização na área específica; registro no CRM e RQE |
| PREFEITURA | Nutricionista | CR*(1) | R$ 4.305,15*(4) | 40h | Graduação em Nutrição; registro no CRN |
| PREFEITURA | Pedagogo | CR*(1) | R$ 3.825,08*(4) | 40h | Graduação em Pedagogia |
| PREFEITURA | Psicólogo | CR*(1) | R$ 4.434,28*(4) | 40h | Graduação em Psicologia; registro no CRP |
| PREFEITURA | Terapeuta Ocupacional | CR*(1) | R$ 3.605,55*(5) | 30h | Graduação em Terapia Ocupacional; registro no respectivo órgão competente |

| OBSERVAÇÕES | |
|---|---|
| *(1) | Cadastro Reserva |
| *(2) | Vale alimentação no valor de R$ 143,76 (10h) |
| *(3) | Vale alimentação no valor de R$ 287,52 (20h) |
| *(4) | Vale alimentação no valor de R$ 575,00 (40h) |
| *(5) | Vale alimentação no valor de R$ 431,28 (30h) |

## NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

# MUNICÍPIO DE GASPAR

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 010/2022

| ATUAÇÃO | CARGOS | VAGAS | VENCIMENTO | CH (semanal) | REQUISITOS |
|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA | Agente Administrativo | CR*(1) | R$ 3.299,52*(2) | 40h | Ensino Médio Completo |
| PREFEITURA | Agente Combate a Endemias | CR*(1) | R$ 2.455,21*(2) | 40h | Ensino Médio Completo |
| SAMAE | Agente de Serviços Especializados - ANM-I-B | CR*(1) | R$ 2.604,71*(2) | 40h | Ensino Médio Completo |
| PREFEITURA | Educador Social | CR*(1) | R$ 2.834,06*(2) | 40h | Ensino Médio Completo |
| SAMAE | Operador de ETA | CR*(1) | R$ 2.604,71*(2) | 40h | Ensino Médio Completo |
| PREFEITURA | Técnico em Enfermagem | CR*(1) | R$ 3.019,59*(2) | 40h | Ensino Médio Completo; curso Técnico em Enfermagem; registro no COREN/SC |
| PREFEITURA | Técnico em Higiene Dental | CR*(1) | R$ 3.019,59*(2) | 40h | Ensino Médio Completo; curso Técnico em Higiene Dental; registro no CRO/SC |
| PREFEITURA | Técnico em Informática | CR*(1) | R$ 2.931,63*(2) | 40h | Ensino Médio Completo; curso Técnico em Informática |

| OBSERVAÇÕES | |
|---|---|
| *(1) | Cadastro Reserva |
| *(2) | Vale alimentação no valor de R$ 575,00 |

# MUNICÍPIO DE GASPAR

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 010/2022

### NÍVEL ALFABETIZADO/FUNDAMENTAL

| ATUAÇÃO | CARGOS | VAGAS | VENCIMENTO | CH (semanal) | REQUISITOS |
|---|---|---|---|---|---|
| SAMAE | Agente de Serviços Especializados III - Operadores de Máquina – Retro | CR*(1) | R$ 3.605,54*(2) | 40h | Alfabetizado; Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C" |
| PREFEITURA | Escriturário | 2+CR*(1) | R$ 2.246,84*(2) | 40h | Ensino Fundamental Completo |
| SAMAE | Motorista | CR*(1) | R$ 1.881,71*(2)(3) | 40h | Alfabetizado; Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C" |
| SAMAE | Pedreiro | CR*(1) | R$ 1.773,71*(2) | 40h | Alfabetizado |
| SAMAE | Operador de ETE | CR*(1) | R$ 1.938,13*(2) | 40h | Ensino Fundamental Completo |

| OBSERVAÇÕES | |
|---|---|
| *(1) | Cadastro Reserva |
| *(2) | Vale alimentação no valor de R$ 575,00 |
| *(3) | Ajuda de Custo nos termos da Lei nº 3.619/2014 de R$ 837,77 |

## ANEXO II

## DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

## NÍVEL SUPERIOR

### DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL

Realizar o tratamento integral, no âmbito da especialidade, para a população adstrita. Realizar cirurgias orais menores, cirurgia com finalidade protética / ortodôntica / cistos / biópsias / afecções radiculares e periradiculares / doenças das glândulas salivares / doenças da articulação têmporo-mandibular / lesões de origem traumática na área de bucomaxilofacial / malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares / tumores benignos e malignos da cavidade bucal. Realizar diagnóstico e tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos, e estruturas crânio-faciais associadas. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua especialidade e/ou competência. Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal. Supervisionar o trabalho desenvolvido pela THD. Realizar matriciamento das equipes. Exercer outras atividades compatíveis com sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

### DENTISTA ENDODONTISTA

Realizar o tratamento integral, no âmbito da especialidade, para a população adstrita. Realizar tratamento odontológico especializado para usuários referenciados pelos serviços de Atenção Primária à Saúde. Zelar pela preservação do dente por meio da prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares. Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar, procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpar, procedimentos cirúrgicos paraendodônticos e tratamento dos traumatismos dentários. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados. Emitir laudos, pareceres e atestados; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal. Supervisionar o trabalho desenvolvido pela THD. Realizar matriciamento das equipes. Exercer outras atividades compatíveis com sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

### DENTISTA ESF

Realizar a promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico em lesões bucais e anquiloglossia, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupos no ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), de acordo com o planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com os protocolos, bem como normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território. Realizar análise socioepidemiológica dos problemas de saúde bucal da comunidade. Elaborar e executar projetos, programas e outros sistemas de ação coletiva ou de saúde pública visando à promoção, o restabelecimento e o controle da saúde bucal. Participar em nível administrativo-operacional de equipe multiprofissional por intermédio de: a) organização de serviços; b) gerenciamento em diferentes setores e níveis de administração em saúde pública; c) vigilância Sanitária; d) controle de doenças; e) educação em Saúde Pública. Realizar o tratamento integral, procedimentos clínicos e cirúrgicos da APS em saúde bucal, incluindo atendimento de urgências/emergências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias para a população adstrita. Realizar atendimentos ambulatoriais. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar. Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB). Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe. Realizar todos os procedimentos da saúde bucal na atenção primária, tais como: ação coletiva de aplicação tópica de flúor gel, ação coletiva de escovação dental supervisionada, ação coletiva de exame bucal com finalidade epidemiológica, acesso à polpa dentária e medicação, assistência domiciliar por equipe multiprofissional, atendimento à gestante, avaliação dos itens de vigilância em saúde bucal, procedimentos preventivos e curativos. Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular de graduação ou em cursos de capacitação / aperfeiçoamento / pós-graduação / mestrado / doutorado. Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicados na Odontologia, e outras orientações na

conformidade dos diagnósticos efetuados. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua especialidade e/ou competência. Realizar matriciamento. Exercer outras atividades compatíveis com sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

**DENTISTA PERIODONTISTA**

Realizar o tratamento integral, no âmbito da especialidade, para a população adstrita. Realizar tratamento odontológico especializado para usuários referenciados pelos serviços de Atenção Primária à Saúde. Zelar pela preservação dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e seus substitutos, o diagnóstico, a prevenção, o tratamento das alterações nesses tecidos e das manifestações das condições sistêmicas no periodonto, e a terapia de manutenção para o controle da saúde. Realizar avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento periodontal. Realizar avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas. Realizar controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos. Realizar regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares. Realizar procedimentos necessários à manutenção de saúde. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados. Emitir laudos, pareceres e atestados. Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal. Supervisionar o trabalho desenvolvido pela THD. Realizar matriciamento das equipes. Exercer outras atividades compatíveis com sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

**EDUCADOR FÍSICO**

Identificar, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família e a comunidade, atividades, ações e práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas. Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações. Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pela ESF e de Atenção Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos. Acolher os usuários e humanizar a atenção. Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras. Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde. Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação. Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos. Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção da saúde. Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvimento a responsabilidade compartilhada.

**ENFERMEIRO**

Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem, tudo de acordo com as normas legais vigentes à sua atribuição funcional.

**ENGENHEIRO CIVIL**

Elaborar projetos e especificações técnicas, supervisionar, planejar e coordenar a execução de obras e serviços do sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário, construção, ampliação e reforma de prédios, reservatórios, ETA´s, ETE´s. Desenvolver estudos para racionalização e otimização dos sistemas de água e esgoto. Prestar assistência técnico-gerencial aos serviços de água e esgoto. Supervisionar a aplicação de leis, normas e regulamentos quanto aos serviços pertinentes aos sistemas de água e esgoto e a segurança dos servidores. Emitir laudos e pareceres. Elaborar termos de referências para contratação de serviços, projetos e equipamentos. Fiscalizar obras em andamento, responsabilizando-se pelas mesmas. Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Elaborar orçamentos e estudos de viabilidade técnico-econômica. Apresentar relatórios periódicos. Analisar projetos sugerindo mudanças e/ou aprovando os mesmos. Fazer uso de uniformes e equipamentos de proteção individual, quando necessário. Executar outras tarefas correlatas.

**ENGENHEIRO SANITARISTA**

Orientar na manutenção das redes de distribuição de água, ramais prediais, adutoras, ventosas, registros de manobras, rede coletora de esgoto, interceptores, emissários e ramais de esgoto. Orientar o cadastro técnico da

rede de distribuição de água e rede coletora de esgoto. Projetar ampliações e melhorias nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Sugerir padrões de ligação de água e esgoto. Prestar assistência técnico-gerencial aos serviços de água e esgoto. Acompanhar sob sua responsabilidade a implantação das unidades dos sistemas de abastecimento de água e esgoto. Emitir laudos e pareceres. Fiscalizar obras em andamento, responsabilizando-se pelas mesmas. Elaborar termos de referências para contratação de serviços, projetos e equipamentos. Coordenar projetos técnicos desenvolvidos pelo próprio SAMAE bem como aqueles contratados por empresas. Elaborar plano de emergência para o sistema de abastecimento de água. Elaborar plano de controle de perdas físicas de água e acompanhar a aplicação do plano. Acompanhar o sistema de telemetria. Acompanhar os sistemas de recalque de água e elevatórias de esgoto. Elaborar e apresentar relatórios técnicos periódicos da operação dos SAA E SES. Acompanhar o processo de tratamento de água e esgoto sanitário. Elaborar procedimentos referentes aos serviços de ampliação e reparos das redes de distribuição de água e rede coletora de esgoto. Analisar projetos sugerindo mudanças e/ou aprovando os mesmos. Fazer uso de uniformes e equipamentos de proteção individual, quando necessário. Executar outras tarefas correlatas.

**FARMACÊUTICO**

Executar atividade que envolva manipulação, controle, registro, requisição e análise de medicamentos, drogas e matéria prima de uso farmacêutico.

**FISIOTERAPEUTA**

Executar atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, referente a trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas, para reabilitação física do indivíduo.

**FONOAUDIÓLOGO**

Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação de voz e outros para possibilitar aperfeiçoamento e o/ou reabilitação da fala.

**MÉDICO ANGIOLOGISTA**

Executar atividades e procedimentos com ênfase em clínica médica, procedimentos, cirúrgicos, interpretação de exames e laudos, prescrição de medicamentos e demais atividades inerentes à atividade médica, conforme técnicas e metodologia de atendimento e organização do sistema médico-hospitalar, atuando na clínica geral e ou sua área de especialização, e desenvolvendo ações que visem à promoção, à prevenção e à recuperação da saúde humana. Atividade natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes à defesa e à proteção da saúde individual e coletiva e outras atividades correlatas à vida humana que exigem perícia e habilidade de acordo com as normas profissionais e legislação em vigor.

**MÉDICO CARDIOLOGISTA**

Executar atividades e procedimentos com ênfase em clínica médica, procedimentos, cirúrgicos, interpretação de exames e laudos, prescrição de medicamentos e demais atividades inerentes à atividade médica, conforme técnicas e metodologia de atendimento e organização do sistema médico-hospitalar, atuando na clínica geral e ou sua área de especialização, e desenvolvendo ações que visem à promoção, à prevenção e à recuperação da saúde humana. Atividade natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes à defesa e à proteção da saúde individual e coletiva e outras atividades correlatas à vida humana que exigem perícia e habilidade de acordo com as normas profissionais e legislação em vigor.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Executar atividades e procedimentos com ênfase em clínica médica, procedimentos, cirúrgicos, interpretação de exames e laudos, prescrição de medicamentos e demais atividades inerentes à atividade médica, conforme técnicas e metodologia de atendimento e organização do sistema médico-hospitalar, atuando na clínica geral e ou sua área de especialização, e desenvolvendo ações que visem à promoção, à prevenção e à recuperação da saúde humana.

**MÉDICO DERMATOLOGISTA**

Executar atividades e procedimentos com ênfase em clínica médica, procedimentos, cirúrgicos, interpretação de exames e laudos, prescrição de medicamentos e demais atividades inerentes à atividade médica, conforme técnicas e metodologia de atendimento e organização do sistema médico-hospitalar, atuando na clínica geral e ou sua área de especialização, e desenvolvendo ações que visem à promoção, à prevenção e à recuperação da saúde humana. Atividade natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de

atividades pertinentes à defesa e à proteção da saúde individual e coletiva e outras atividades correlatas à vida humana que exigem perícia e habilidade de acordo com as normas profissionais e legislação em vigor.

**MÉDICO DO TRABALHO**

Executar atividades e procedimentos com ênfase em clínica médica, interpretação de exames e laudos, prescrição de medicamentos e demais atividades inerentes à atividade médica, conforme técnicas e metodologia de atendimento e organização do sistema médico-hospitalar, atuando na clínica geral e ou sua área de especialização, e desenvolvendo ações que visem à promoção, à prevenção e à recuperação da saúde humana. Atividade natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes à defesa e à proteção da saúde individual e coletiva e outras atividades correlatas à vida humana que exigem perícia e habilidade de acordo com as normas profissionais e legislação em vigor. Assistir o trabalhador, elaborar seu prontuário, fornecer atestados e pareceres sempre que necessário, e emitir laudos, pareceres e relatórios de exame médico dentro dos preceitos éticos.

**MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**

Executar atividades e procedimentos com ênfase em clínica médica, procedimentos, cirúrgicos, interpretação de exames e laudos, prescrição de medicamentos e demais atividades inerentes à atividade médica, conforme técnicas e metodologia de atendimento e organização do sistema médico-hospitalar, atuando na clínica geral e ou sua área de especialização, e desenvolvendo ações que visem à promoção, à prevenção e à recuperação da saúde humana. Atividade natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes à defesa e à proteção da saúde individual e coletiva e outras atividades correlatas à vida humana que exigem perícia e habilidade de acordo com as normas profissionais e legislação em vigor.

**MÉDICO GINECOLOGISTA**

Executar atividades e procedimentos com ênfase em clínica médica, procedimentos, cirúrgicos, interpretação de exames e laudos, prescrição de medicamentos e demais atividades inerentes à atividade médica, conforme técnicas e metodologia de atendimento e organização do sistema médico-hospitalar, atuando na clínica geral e ou sua área de especialização, e desenvolvendo ações que visem à promoção, à prevenção e à recuperação da saúde humana. Atividade natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes à defesa e à proteção da saúde individual e coletiva e outras atividades correlatas à vida humana que exigem perícia e habilidade de acordo com as normas profissionais e legislação em vigor.

**MÉDICO INFECTOLOGISTA**

Executar atividades e procedimentos com ênfase em clínica médica, procedimentos, cirúrgicos, interpretação de exames e laudos, prescrição de medicamentos e demais atividades inerentes à atividade médica, conforme técnicas e metodologia de atendimento e organização do sistema médico-hospitalar, atuando na clínica geral e ou sua área de especialização, e desenvolvendo ações que visem à promoção, à prevenção e à recuperação da saúde humana. Atividade natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes à defesa e à proteção da saúde individual e coletiva e outras atividades correlatas à vida humana que exigem perícia e habilidade de acordo com as normas profissionais e legislação em vigor.

**MÉDICO NEUROLOGISTA**

Executar atividades e procedimentos com ênfase em clínica médica, procedimentos, cirúrgicos, interpretação de exames e laudos, prescrição de medicamentos e demais atividades inerentes à atividade médica, conforme técnicas e metodologia de atendimento e organização do sistema médico-hospitalar, atuando na clínica geral e ou sua área de especialização, e desenvolvendo ações que visem à promoção, à prevenção e à recuperação da saúde humana. Atividade natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes à defesa e à proteção da saúde individual e coletiva e outras atividades correlatas à vida humana que exigem perícia e habilidade de acordo com as normas profissionais e legislação em vigor.

**MÉDICO ORTOPEDISTA**

Executar atividades e procedimentos com ênfase em clínica médica, procedimentos, cirúrgicos, interpretação de exames e laudos, prescrição de medicamentos e demais atividades inerentes à atividade médica, conforme técnicas e metodologia de atendimento e organização do sistema médico-hospitalar, atuando na clínica geral e ou sua área de especialização, e desenvolvendo ações que visem à promoção, à prevenção e à recuperação da saúde humana. Atividade natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes à defesa e à proteção da saúde individual e coletiva e outras atividades correlatas à vida humana que exigem perícia e habilidade de acordo com as normas profissionais e legislação em vigor.

### MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Executar atividades e procedimentos com ênfase em clínica médica, procedimentos, cirúrgicos, interpretação de exames e laudos, prescrição de medicamentos e demais atividades inerentes à atividade médica, conforme técnicas e metodologia de atendimento e organização do sistema médico-hospitalar, atuando na clínica geral e ou sua área de especialização, e desenvolvendo ações que visem à promoção, à prevenção e à recuperação da saúde humana. Atividade natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes à defesa e à proteção da saúde individual e coletiva e outras atividades correlatas à vida humana que exigem perícia e habilidade de acordo com as normas profissionais e legislação em vigor.

### MÉDICO PEDIATRA

Executar atividades e procedimentos com ênfase em clínica médica, procedimentos, cirúrgicos, interpretação de exames e laudos, prescrição de medicamentos e demais atividades inerentes à atividade médica, conforme técnicas e metodologia de atendimento e organização do sistema médico-hospitalar, atuando na clínica geral e ou sua área de especialização, e desenvolvendo ações que visem à promoção, à prevenção e à recuperação da saúde humana. Atividade natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes à defesa e à proteção da saúde individual e coletiva e outras atividades correlatas à vida humana que exigem perícia e habilidade de acordo com as normas profissionais e legislação em vigor.

### MÉDICO PSIQUIATRA

Executar atividades e procedimentos com ênfase em clínica médica, procedimentos, cirúrgicos, interpretação de exames e laudos, prescrição de medicamentos e demais atividades inerentes à atividade médica, conforme técnicas e metodologia de atendimento e organização do sistema médico-hospitalar, atuando na clínica geral e ou sua área de especialização, e desenvolvendo ações que visem à promoção, à prevenção e à recuperação da saúde humana. Atividade natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes à defesa e à proteção da saúde individual e coletiva e outras atividades correlatas à vida humana que exigem perícia e habilidade de acordo com as normas profissionais e legislação em vigor.

### MÉDICO REUMATOLOGISTA

Executar atividades e procedimentos com ênfase em clínica médica, procedimentos, cirúrgicos, interpretação de exames e laudos, prescrição de medicamentos e demais atividades inerentes à atividade médica, conforme técnicas e metodologia de atendimento e organização do sistema médico-hospitalar, atuando na clínica geral e ou sua área de especialização, e desenvolvendo ações que visem à promoção, à prevenção e à recuperação da saúde humana. Atividade natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes à defesa e à proteção da saúde individual e coletiva e outras atividades correlatas à vida humana que exigem perícia e habilidade de acordo com as normas profissionais e legislação em vigor.

### MÉDICO UROLOGISTA

Executar atividades e procedimentos com ênfase em clínica médica, procedimentos, cirúrgicos, interpretação de exames e laudos, prescrição de medicamentos e demais atividades inerentes à atividade médica, conforme técnicas e metodologia de atendimento e organização do sistema médico-hospitalar, atuando na clínica geral e ou sua área de especialização, e desenvolvendo ações que visem à promoção, à prevenção e à recuperação da saúde humana. Atividade natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes à defesa e à proteção da saúde individual e coletiva e outras atividades correlatas à vida humana que exigem perícia e habilidade de acordo com as normas profissionais e legislação em vigor.

### NUTRICIONISTA

Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município, prestando assistência nutricional a indivíduos e coletividade mediante planejamento, organização e administração nutricional e alimentar, zelando pelo controle e qualidade nutricional, controle higiênico sanitário, organização de programas de educação nutricional, tudo de acordo com a legislação vigente, regras, procedimentos e normas da atribuição funcional. Atender ao disposto no artigo 3º da Resolução CFN Nº 465/2010.

### PEDAGOGO

Atendimento a famílias e indivíduos que dele necessitar e encaminhamentos dos órgãos do Sistema de Garantias de Direitos. Elaboração do Plano Individual de Atendimento. Realização de visitas domiciliares. Realização de visita às instituições conveniadas onde os adolescentes e/ou jovens cumprem Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade. Realização de visita/reuniões aos locais que compõem a Rede de Serviço do Município, tais

como postos de saúde, escolas, ginásios etc.. Acompanhamento em audiência judicial, quando solicitado. Elaborações de relatório situacional, informativo e/ou PIA (Plano Individual de Atendimento). Acompanhamento da criança, adolescente e/ou jovem para as Instituições de Ensino e outras redes de serviço do município. Encaminhamento da criança, adolescente e/ou jovem para as Instituições de Ensino, cursos e outras redes de serviço do município. Contatos telefônicos para agendamento, atendimento e outros assuntos. Consulta ao SAJ – Sistema de Assistência Judiciária. Alimentação dos dados cadastrais do Social Service (sistema da Assistência Social de Gaspar). Organização, desenvolvimento e coordenação de atividades com grupos de família e de adolescentes / jovens e crianças (juntamente com os demais técnicos de referência das equipes – assistente social e psicólogos). Demais encaminhamentos necessários no Sistema de Garantias de Direitos. Planejamento, coordenação, orientação e acompanhamento de programas e projetos socioassistenciais e de Educação Popular.

### PSICÓLOGO

Planejar, desenvolver, executar, interpretar, elaborar, orientar, analisar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais a partir das necessidades e clientelas identificadas entre os beneficiários e comunidade, fazendo-o por intermédio de técnicas psicológicas aplicadas nas áreas de atuação, de acordo com a metodologia, as técnicas e as normas aceitáveis em sua área profissional.

### TERAPEUTA OCUPACIONAL

Executar atendimento ambulatorial, de admissão e de revisão. Realizar avaliação físico-funcional de pacientes. Realizar análise da atividade como recurso terapêutico; definir objetivos de programas de tratamento. Executar programas de atividades compatíveis com o quadro clínico do paciente. Avaliar a evolução de tratamento de pacientes. Orientar pacientes e familiares quanto ao programa de tratamento. Solicitar e acompanhar confecção de equipamentos de reabilitação. Treinar pacientes para uso de equipamentos de reabilitação.

## NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

### AGENTE ADMINISTRATIVO

Executar serviços de apoio na área de administração. Atender a comunidade em geral, fornecendo e recebendo informação de sua área de competência. Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Preparar relatórios e planilhas. Executar serviços gerais de escritório. Enviar requisições de necessidades de materiais. Efetuar atendimento a comunidade em Geral. Realizar lançamento de dados em sistemas de informação.

### AGENTE COMBATE A ENDEMIAS

Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS por intermédio de ações educativas e coletivas, preferencialmente nos domicílios e na comunidade, cumprindo as condicionalidades estabelecidas pelos programas dos entes federativos.

### AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - ANM-I-B

Executar serviços administrativos e de escritório e secretaria, atendimento ao público, serviços de correio e banco e serviços de digitação em microcomputador. Desempenhar funções de estudo ou apoio, de assessoria ou de execução de serviços correlatos nas atividades da autarquia. Colaborar e executar ações de formação em matérias da sua especialidade profissional. Classificar, organizar e arquivar expedientes e documentos recebidos. Participar e executar serviços de plantão em feriados, finais de semana e noturnos, bem como submeter-se ao escalonamento de férias, folgas e turnos elaborado pelo seu chefe imediato, quando solicitado. Executar outras tarefas correlatas.

### EDUCADOR SOCIAL

Executar atividades de apoio aos programas sociais na condução de grupos de crianças, jovens e adultos na perspectiva pedagógica da Educação Popular.

### OPERADOR DE ETA

Executar serviços relacionados com a operação das estações de tratamento de água e de sistemas de recalque de água. Operar equipamentos e dosadores de ETA. Verificar o funcionamento dos equipamentos da ETA, comunicando à chefia imediata as ocorrências que não consiga resolver. Controlar estoques, bem como conferir qualidade e quantidade de produtos químicos entregues pelos fornecedores da ETA. Realizar análises físico-químicas e biológicas de controle operacional das estações de tratamento de água. Substituir o material filtrante, nas épocas apropriadas e quando exigido. Fazer a limpeza dos equipamentos e da própria ETA. Preencher os relatórios diários de operação da ETA. Observar e atender as legislações pertinentes. Manobrar registros e válvulas.

Promover a lavação de filtros, decantadores, floculadores e calhas em geral. Providenciar o descarregamento de produtos químicos. Participar e executar serviços de plantão em feriados, finais de semana e noturnos, bem como se submeter ao escalonamento de férias, folgas, turnos e de Estações de Tratamento, elaborado pelo seu chefe imediato, cumprindo as demais obrigações do cargo, bem como fazer uso de uniformes e equipe mentos de proteção individual. Executar outras tarefas correlatas.

### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Executar e orientar o trabalho técnico de assistência de enfermagem a pacientes. Prestar atendimento básico de enfermagem (pré e pós consulta), como: vacinas, injeção, curativo, hidratação, instrumentação. Realizar entrega de medicamentos, coleta de exame laboratorial, junto à unidade em que serve (postos, enfermarias, etc.), conforme regulamentação profissional e legislação vigente.

### TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Executar rotinas clínicas simplificadas caracterizadas como rotinas iniciais, finais e auxiliares pertinentes às atribuições do Técnico em Higiene Dental, executando-as sob supervisão do cirurgião dentista e/ou odontólogo de acordo com as normas vigentes à sua atribuição funcional.

### TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática; Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias. Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Auxiliar os professores nas tarefas didáticas quando solicitado.

## NÍVEL ALFABETIZADO/FUNDAMENTAL

### AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS III - OPERADORES DE MÁQUINA - RETRO

Operar retroescavadeiras, pás-carregadeiras e outras máquinas do serviço destinadas à abertura de valas, terraplenagem, etc.. Zelar pela conservação e manter as máquinas em perfeitas condições de funcionamento. Fazer reparos emergenciais. Cuidar do abastecimento de combustíveis, água e óleo dos maquinários. Comunicar ao seu superior quaisquer defeitos verificados. Preencher o relatório diário da máquina. Participar e executar serviços de plantão em feriados, finais de semana e noturnos, bem como se submeter ao escalonamento de férias, folgas e turnos elaborado pelo seu chefe imediato, quando solicitado, bem como fazer uso de uniformes e equipamentos de proteção individual. Executar outras tarefas correlatas.

### ESCRITURÁRIO

Realizar atendimentos a funcionários da prefeitura e público em geral. Digitar dados em microcomputador. Arquivar documentos. Efetuar cadastros diversos. Preencher documentos. Realizar cálculos. Organizar documentos e arquivos. Realizar outras atividades correlatas.

### MOTORISTA

Conduzir automóveis, utilitários, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros ou de carga. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento e promover a limpeza dos mesmos. Fazer reparos emergenciais. Cuidar do abastecimento de combustível, água e óleo dos veículos e caminhões. Comunicar por escrito ao Encarregado quaisquer defeitos verificados. Auxiliar o Encarregado no preenchimento do relatório diário do veículo. Participar e executar serviços de plantão em feriados, finais de semana e noturnos, bem como se submeter ao escalonamento de férias, folgas e turnos elaborado pelo seu chefe imediato, quando solicitado, bem como fazer uso de uniformes e equipamentos de proteção individual. Manter seus documentos e habilitações em dia, às suas expensas, responsabilizando-se por suas renovações. Executar outras tarefas correlatas.

### PEDREIRO

Efetuar a alocação de obras; Fazer alicerces e concreto em obras de alvenaria. Levantar paredes de alvenaria, pilares, vigas, lajes e muros de arrimo. Fazer e reparar bueiros, poços de visita, pisos de cimento, ladrilho e calçadas.

Trabalhar com instrumentos de prumo e nivelamento. Preparar e orientar a preparação de argamassa, rebocar paredes, fazer artefatos de concreto, assentar portas, janelas, telhados, azulejos, etc.. Armar andaimes e reparar alvenarias. Promover a limpeza e conservação dos instrumentos de trabalho. Participar e executar serviços de plantão em feriados, finais de semana e noturnos, bem como se submeter ao escalonamento de férias, folgas e turnos elaborado pelo seu chefe imediato, quando solicitado, bem como fazer uso de uniformes e equipamentos de proteção individual. Executar outras tarefas correlatas.

**OPERADOR DE ETE**

Operar as instalações de estação de tratamento de esgoto, abrindo válvulas e regulando e acionando conjunto motobombas, de acordo com as normas preestabelecidas. Controlar o correto funcionamento das instalações de ETE, verificando o funcionamento de equipamentos eletromecânicos do sistema de tratamento de esgoto, lendo pressão, vazão, temperatura, tensão e outros, para tomar providências se necessário e registrar os valores encontrados, permitindo a determinação de vários fatores. Efetuar a manutenção dos equipamentos, limpando depósitos e tanques ETE, cisternas, bombas, de acordo com as programações preestabelecidas e ou necessidades decorrentes de chuvas, vazamentos, avarias no sistema de captação, bem como substituindo mangueiras, limpando peneiras, entre outros, lubrificando os elementos das máquinas, executando pequenos reparos e regulagens, bem como o correto estado de funcionamento das estações. Controlar os estoques de produtos químicos ou de higiene, solicitando sua reposição quando necessário, para evitar interrupção no tratamento e na limpeza do local. Preparar informes e documentos em assuntos de Tratamento Esgoto Sanitário, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Elaborar pareceres, informes e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda, e a critério de seus superiores.

## ANEXO III

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### LÍNGUA PORTUGUESA (Para todos os cargos)

Análise e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Colocação pronominal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, verbo, numeral, preposição, conjunção, interjeição, advérbio. Regência nominal e verbal. Emprego do acento grave (crase). Concordância nominal e verbal. Aspectos sintáticos e semânticos. Análise sintática do período simples e composto. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Sinônimos e antônimos. Uso dos porquês. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

### RACIOCÍNIO LÓGICO

**NÍVEL ALFABETIZADO/FUNDAMENTAL**

Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos. Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais e números racionais na forma decimal. Noções de porcentagem. Sistema métrico: medidas de tempo, massa, comprimento, área, volume e capacidade. Resolução de situações-problema.

**NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e geométricos. Adição, subtração, multiplicação e divisão com números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária). Porcentagem. Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Sistema métrico: medidas de tempo, massa, comprimento, superfície, volume e capacidade. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples. Resolução de situações-problema.

**NÍVEL SUPERIOR**

Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária): operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples e ponderada. Resolução de situações-problema.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**NÍVEL SUPERIOR**

**DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Anatomia bucomaxilofacial. Avaliação pré-operatória e exames complementares do paciente cirúrgico. Emergências médicas em Odontologia. Assepsia, Antissepsia, Esterilização e Biossegurança. Princípios de técnica cirúrgica: diérese, hemostasia, síntese. Instrumentação para cirurgia oral básica. Reparação tecidual. Terapêutica medicamentosa. Anestésicos e técnicas de anestesia local. Anestesia geral em cirurgia bucomaxilofacial. Exodontias. Cirurgia de dentes inclusos. Cirurgia do periápice. Cirurgias com finalidade protética. Infecções maxilofaciais. Tratamento das sinusopatias. Biópsia. Cirurgias das afecções das glândulas salivares. Cirurgias dos cistos da região bucomaxilofacial. Cirurgia das neoplasias benignas da região bucomaxilofacial. Neuralgia do Trigêmeo: diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Traumatismo dentoalveolar. Fraturas do nariz. Tratamento das fraturas de mandíbula. Fraturas zigomaticorbitais. Fraturas dos terços médio, superior e panfaciais. Preparo ortodôntico para cirurgia ortognática. Cirurgia ortognática. Cirurgia da articulação temporomandibular. Controle do pós-operatório do paciente. Prevenção e tratamento das complicações das exodontias. Tratamento cirúrgico das lesões patológicas orais. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**DENTISTA ENDODONTISTA**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Biologia pulpar e perirradicular. Embriologia do complexo dentinopulpar. Dentina. Polpa dentária. Reação do complexo dentinopulpar à cárie dentária. Tecidos periorradiculares normais. Patologia pulpar e perirradicular. Diagnóstico diferencial das lesões perirradiculares inflamatórias. Microbiologia endodôntica. Diagnóstico em Endodontia: diagnóstico e seleção de casos, aspectos radiográficos de interesse endodôntico, tomografia computadorizada de feixe cônico em Endodontia. Preparação para o tratamento endodôntico: esterilização e desinfecção em Endodontia; anestesia em Endodontia; isolamento absoluto em Endodontia; Anatomia interna. Acesso coronário e localização dos canais radiculares e localizadores eletrônicos foraminais. Instrumentos endodônticos. Preparo químico-mecânico dos canais radiculares. Acidentes e complicações em Endodontia. Irrigação dos canais radiculares. Medicação intracanal. Obturação dos canais radiculares: materiais obturadores; princípios e técnica de compactação lateral; técnicas de termoplastificação da guta-percha. Reparação pós-tratamento endodôntico. Tratamento do fracasso endodôntico: causas do fracasso endodôntico; retratamento endodôntico; cirurgia perirradicular. Causas e manejo da dor crônica persistente pós-obturação. Emergências e urgências em Endodontia. Analgésicos em Endodontia. Antibióticos em Endodontia. Traumatismo dentário. Reabsorções dentárias. Tratamento endodôntico de dentes com rizogênese incompleta. Inter-relação entre Endodontia e Periodontia. Tratamento endodôntico simplificado: instrumentação não convencional de canais radiculares (sistemas oscilatório e recíproco). Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**DENTISTA ESF**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Princípios e diretrizes da atenção básica. Responsabilidades das diversas esferas governamentais. Infraestrutura e funcionamento da atenção básica: educação permanente das equipes de atenção básica. Processo de trabalho das equipes de atenção básica. Atribuições dos membros das equipes de atenção básica (comuns a todos os profissionais e do Cirurgião dentista). Especificidades da estratégia da saúde da família e da equipe de saúde da família. Núcleos de apoio à saúde da família. Programa saúde na escola. Processo de trabalho: a construção de um plano de ação. Saúde bucal e prioridades. Capacitação de recursos humanos. Atividades de saúde bucal realizadas em Unidades sem serviço odontológico. Avaliação dos serviços. Educação em saúde. Modelos assistenciais em saúde e saúde bucal. Cárie dental: uma abordagem voltada para a saúde coletiva. Lei nº 8.080, de 19/09/1990. Portaria nº 1.444/GM, de 28 de dezembro de 2000. Normas Operacionais: NOB 91, 93 e 96; NOAS 01/2001. Portaria de Consolidação nº 1, de 02 de junho de 2021. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**DENTISTA PERIODONTISTA**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Periodonto normal: gengiva; estruturas de suporte do dente; o envelhecimento e o periodonto. Classificação e epidemiologia das doenças periodontais. Etiologia das doenças periodontais. Microbiologia das doenças periodontais. O papel do cálculo dental e outros fatores predisponentes. Fatores genéticos associados à doença periodontal. Imunidade e inflamação. Tabagismo e doença periodontal. Interações microbianas com o hospedeiro nas doenças periodontais. Relação entre doença periodontal e saúde sistêmica. Patologia periodontal: doença gengival; doença periodontal. Tratamento da doença periodontal: diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento; tratamento de emergências periodontais; terapia não-cirúrgica; terapia cirúrgica. Inter-relações periodontal-restauradora. Manutenção

periodontal. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**EDUCADOR FÍSICO**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Contextualização sociocultural do movimento humano. Desenvolvimento motor. Aprendizagem motora. Atividade física e qualidade de vida. Exercício físico: estruturação. Recreação, Jogos e Lazer, Aptidão física e saúde. Atividades rítmicas e expressivas. Atividade motora adaptada. Educação Física e inclusão. Aspectos biológicos e funcionais do envelhecimento. Cinesiologia. Fisiologia do exercício. Medidas e avaliação. Cineantropometria. Biomecânica. Dimensões dos esportes, danças, lutas e ginásticas. Grupos especiais. Programa **Academia da Saúde** (PAS). Saúde pública e saúde coletiva. Atuação do Profissional de Educação Física no SUS. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**ENFERMEIRO**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Administração aplicada à Enfermagem: gerência e liderança. Processo de Trabalho em Enfermagem. Ética em Enfermagem. Processo de Enfermagem. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: Preparo e administração de medicamentos e suas legislações. Interações medicamentosas. Nebulização, oxigenioterapia e aspiração das vias aéreas superiores. Cateterismo vesical. Sondagens nasogástrica e nasoenteral. Cuidados com drenos. Tratamento de feridas. Sinais vitais. Processamento de artigos e superfícies hospitalares. Cuidados de Enfermagem com o ambiente, o cliente e o trabalhador: controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança. Assistência de enfermagem na prevenção de doenças infecto-parasitárias e crônico-degenerativas. Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção. Ergonomia. Medidas de proteção à saúde do trabalhador. Programa nacional de imunização. Doenças relacionadas ao trabalho e sua prevenção. Assistência de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrolíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. Processo saúde-doença. Enfermagem em urgência e emergência. Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Segurança do Paciente. Políticas de Saúde no Brasil e seus programas. Saúde Mental. Educação em saúde. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Estratégia da Saúde da Família. Pesquisa em Saúde e Enfermagem. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**FARMACÊUTICO**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Legislação farmacêutica. Portaria 344/98 (Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial) e suas atualizações. Assistência farmacêutica e políticas de saúde. Seleção de medicamentos, sistema de compras e distribuição de medicamentos em farmácia e/ou almoxarifado. Farmacovigilância. Reações adversas. Interações medicamentosas. Farmacotécnica: formas farmacêuticas, vias de administração, conservação, dispensação, acondicionamento de medicamentos. Avaliação da qualidade de medicamentos. Farmacologia e Farmacoterapia: medicamentos que atuam nos sistemas e aparelhos. Farmacocinética: princípios gerais e aplicações clínicas. Atenção farmacêutica e seguimento farmacoterapêutico. Farmácia Clínica. Descarte de Medicamentos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**ENGENHEIRO CIVIL**

Planejamento de projetos e obras. Programação e controle. Viabilidade, planejamento e controle das construções (técnico, físico- financeiro e econômico). Normas técnicas de materiais, serviços e obras. Análise e interpretação de documentação técnica. Instrumento Convocatório, contratos administrativos, alterações contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras. Análise e Compatibilização de Projetos de edificações (arquitetônicos, complementares e especiais), de rodovias (sondagem, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras de arte especiais e correntes) e de obras hídricas (abastecimento e tratamento de água, coleta, escoamento e tratamento de esgoto, operação e manutenção). Segurança e higiene do trabalho. Fiscalização de obras e serviços. Recebimento (provisório e definitivo). Ensaios de recebimento da obra. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura e reequilíbrio econômico-financeiro). Noções de topografia, georeferenciamento, geoprocessamento e sistema cartográfico. Documentação da obra: diários, documentos de legalização, acervo técnico e ART's. Orçamento. Composição e avaliação de custos. Levantamento dos serviços e seus quantitativos. Orçamento analítico e sintético. Curva ABC. Composição analítica de serviços. Cronograma físico financeiro. BDI (Benefício/ Bonificação e Despesas Indiretas). Cálculo dos encargos sociais. Licitação de obras públicas. Conceito, finalidade e princípios. Legislação federal e estadual que regulamenta licitações públicas. Modalidades. Procedimentos. Critérios de Julgamento. Regimes de Execução. Revogação, anulação, homologação e adjudicação. Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo. Contratos administrativos de obras públicas. Conceito, características, requisitos substanciais e formais. Peculiaridades e interpretação. Legislação Ambiental. Licenciamento Ambiental. Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de Engenharia. Método BIM (conceitos, ferramentas e implantação). Patologias de obras civis e rodoviárias (vistoria, identificação e emissão de laudos). Auditoria de obras públicas - civis, hídricas e rodoviárias. Sistemas de Gestão da Qualidade e Segurança. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

**ENGENHEIRO SANITARISTA**

Gestão Administrativa e Ambiental. Planejamento, controle, fiscalização e execução de obras; orçamento e composição de custos; levantamento de quantitativos; controle físico/financeiro. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. Hidráulica sanitária. Sistemas de abastecimento e tratamento de água. Hidrologia urbana. Resíduos sólidos: conceito, caracterização, classificação, acondicionamento, coleta, transporte e destino final. Água: dimensões quanto ao abastecimento, tratamento, características, distribuição e qualidade. Tratamento de efluentes industriais. Ecologia e Ecossistemas. Ciclos Biogeoquímicos. Noções de Hidrogeologia e Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos e Impactos ambientais. Qualidade do Ar, Poluição Atmosférica, Controle de Emissões. Poluição Hídrica e Tecnologia de Tratamento de Águas e Efluentes para Descarte ou Reuso. Qualidade do Solo e Água Subterrânea. Caracterização e Recuperação de Áreas Degradadas. Legislação Ambiental Atinente. Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Sistema de Gestão Ambiental. Processo de Licenciamento Ambiental. Políticas, normas e resoluções pertinentes à área. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

**FISIOTERAPEUTA**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Fisioterapia preventiva: fundamentos e aplicações. Avaliação cinesioterapêutica. Distúrbios neurológicos. Reabilitação em pessoas com deficiência. Avaliação do paciente – anamnese e exame físico. Tratamento das doenças – medicina física e reabilitação. Aspectos biológicos do envelhecimento: considerações sobre anatomia e fisiologia do envelhecimento. Avaliação e tratamento em ortopedia. Provas de função muscular. Fisiologia pulmonar e cardíaca. Manobras e recursos fisioterapêuticos. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia dos sistemas: musculoesquelético, neurológico, respiratório, cardiovascular e uroginecológico. Fisiologia do esforço. Clínica em: ortopedia, neurologia, pneumologia, cardiologia, uroginecologia e pediatria. Recursos terapêuticos manuais. Recursos eletroterapêuticos. Cinesioterapia. Próteses e órteses. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**FONOAUDIÓLOGO**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS:

gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Audiologia: Anatomia e fisiologia da audição; Avaliação audiológica; Emissões otoacústicas; Deficiência auditiva. Linguagem e fala: Desenvolvimento e alterações da linguagem oral e escrita; Avaliação e tratamento das alterações da linguagem oral e escrita; Distúrbios fonológicos: diagnóstico e intervenção fonoaudiológica; Classificação, avaliação e tratamento das afasias; Alterações de comunicação e transtornos globais do desenvolvimento; Gagueira: etiologia e abordagens teóricas. Motricidade orofacial: Sistema estomatognático e alterações orofaciais: desenvolvimento e fisiologia; Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações orofaciais; Classificação, avaliação e tratamento das fissuras labiopalatinas; Atuação fonoaudiológica em saúde materno-infantil e amamentação. Disfagia: Etiologia, classificação, avaliação e tratamento das disfagias; Transtornos da deglutição associados a lesões neurológicas. Voz: Anatomia laríngea e fisiologia da fonação; Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

**MÉDICO ANGIOLOGISTA**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Anatomia e Fisiologia do sistema vascular. Exame clínico do paciente vascular: venoso, arterial e linfático. Semiologia clínica vascular. Distúrbios do sistema linfático. Aneurismas arteriais periféricos e da aorta abdominal. Arterites e angiodisplasias. Arteriopatias funcionais vasomotoras. Aterosclerose e a patogenia da doença oclusiva arterial. Oclusões arteriais agudas. Deformidades vasculares congênitas. Doença vascular não aterosclerótica. Doença tromboembólica venosa. Trombofilias. Úlceras em membros inferiores. Varizes essenciais. Fístulas arteriovenosas. Vasculites. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Insuficiência venosa crônica. Linfedemas: tratamento clínico. Linfangite e erisipela. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora. Farmacologia vascular. Angiorradiologia diagnóstica e terapêutica. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Resposta inflamatória, endócrina e metabólica ao trauma. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas. Urgência e emergência. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos. Cirurgia minimamente invasiva. Controle hidroeletrolítico e nutricional do paciente cirúrgico. Farmacoterapia. Cicatrização das feridas. Infecções. Procedimentos a beira do leito. Afecções cirúrgicas de distintos órgãos e tecidos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**MÉDICO DERMATOLOGISTA**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Pele normal. Anatomia e fisiologia da pele. Patologia cutânea. Fisiopatologia e imunologia cutânea. Alterações morfológicas cutâneas epidermo-dérmicas. Erupções eczematosas. Erupções eritemato-escamosas. Erupções pápulopruriginosas. Erupções vésico-bolhosas. Erupções pustulosas. Afecções atrófico-escleróticas. Afecções ulcerosas. Afecções queratolíticas. Afecções dos anexos cutâneos. Foliculares. Hidroses. Tricoses. Onicoses. Alterações do colágeno. Afecções do conectivo. Afecções da hipoderme. Afecções da cartilagem e dos vasos.

Infecções e infestações. Dermatoses por vírus. Dermatoses por Riquétsias. Piodermites e outras dermatoses por bactérias. Tuberculoses e micobaterioses atípicas. Hanseníase. Sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais. Micoses profundas. Prototecoses. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatozoonoses. Dermatoses por noxas químicas, físicas e mecânicas. Erupções por drogas. Reações aos agentes mecânicos, calor e frio. Otodermatoses. Radiodermites. Inflamações e granulomas não infecciosos. Inflamações não infecciosas. Granulomas não infecciosos. Dermatoses metabólicas. Avitaminoses e dermatoses nutricionais. Amiloidose. Hialinoses. Afecções por alterações do metabolismo dos aminoácidos e purinas. Dislipidoses. Porfirias. Mucopolissacaridoses. Alterações do metabolismo do cálcio, ferro, zinco e cobre. Alterações cutâneas nos diabetes. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. Dermatoses por imunodeficiência. Dermatoses por imunodeficiências primárias. Síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS). Dermatoses por imunodeficiência iatrogênica nos transplantados. Afecções congênitas e hereditárias. Síndromes familiares com tumores cutâneos múltiplos. Afecções hereditárias da queratinização. Doenças bolhosas hereditárias. Doenças poiquilodérmicas e displasias ectodérmicas. Alterações hereditárias mesenquimais, pigmentares e malformações. Cistos e neoplasias. Cistos. Nevos organóides. Tumores epiteliais benignos. Afecções epiteliais pré-malignas e tumores intraepidérmicos. Tumores epiteliais malignos. Tumores mesenquimias e neurais. Nevos pigmentares e melanomas. Leucemias, linfomas, pseudolinfomas. Mastocitoses. Histiocitoses. Manifestações cutâneas paraneoplásicas e metástases cutâneas. Terapêutica. Terapêutica tópica. Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia. Cirurgia dermatológica. Eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese. Quimiocirurgia. Actinoterapia, laserterapia, radioterapia. Dermatoscopia. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**MÉDICO DO TRABALHO**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Programa de controle médico em saúde ocupacional. Programa de prevenção de riscos ambientais. Normas regulamentadoras em higiene e segurança do trabalho. C.L.T. e legislação em medicina do trabalho. Métodos diagnósticos das doenças ocupacionais. Indicadores biológicos de exposição. Serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho. Acidentes do trabalho. Indicadores ambientais de exposição. Doenças pulmonares ocupacionais. Lesões por esforços repetitivos. Dermatoses ocupacionais. Perdas auditivas induzidas pelo ruído. Radiações ionizantes e não ionizantes. Exposição ocupacional a metais pesados, solventes e gases. Exposição a agrotóxicos. Ergonomia. Intoxicações profissionais. Doenças relacionadas com o trabalho. Agentes de exposição (riscos químicos, físicos, biológicos). Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Hipotálamo e secretantes; Neuro-Endocrinologia; TireóideHipertireodismo; Hipotireodismo; Tireoidites; Carcionoma da Tireóide; Bócio multionodular e nodular/tóxico e atóxico; Prova de função tireoideana. Paratireóide: Hipoparatireoidismo; Hiperecalcemias; Adrenal; Síndrome Cushing; Insuficiência Adrenal; Hiperplasia Adrenal Congênita Feocromocitoma, Hiperaldosteronismo; Hiporaldosteronismo; Tumores Adrenais; Gônadas; Hipogonadismo; Anomalias do Desenvolvimento Sexual; Hipófise: Diabetes Insipidus; Pan Hipopitutanismo; Tumores hipofisáriosecretantes; Tumores hipofisários não Hirsutismo; Amenorréia Ginecomastia; Pâncreas: Diabetes Mellitus; Cetoacidose Diabéticas; Coma Hiperomolar; Obesidade; Dislipidemias; Erros inatos do Metabolismo. Neuroendocrinologia. Tireóide. Paratireóide. Supra-renal. Gônadas. Pâncreas endócrino. Obesidade. Dislipidemia. Endocrinologia básica. Métodos diagnósticos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**MÉDICO GINECOLOGISTA**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual. Disfunções menstruais. Bioesteroidogênese. Histopatologia cíclica do aparelho genital. Anomalias congênitas e intersexo. Distúrbios do desenvolvimento puberal. Climatério. Vulvovaginites e cervicites. Doenças inflamatórias pélvica aguda e crônica. Doenças sexualmente transmissíveis. Abdômen agudo em ginecologia. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas: da vulva, da vagina, do útero, do ovário. Anatomia, embriologia, semiologia e patologias benignas da mama. Rastreamento do câncer de mama e do colo do útero. Esterilidade conjugal. Planejamento familiar. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**MÉDICO INFECTOLOGISTA**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica. Específico: Febre de Origem Indeterminada. Hepatites virais. Toxoplasmose. Citomegalovirose. Mononucleose infecciosa. Herpes/Herpes Zoster. Tuberculose. Blastomicose (Paracoccidoidomicose). Hanseníase. Leishmaniose tegumentar. Leishmaniose visceral (Calazar). Doenças Exantematicas. Dengue. Febre amarela. Raiva. Tetano. Estafilococias. Endocardite infecciosa. Febre Tifoide. Salmonellose. Meningite meningocica. Meningite bacteriana. Leptospirose. Hantavirose. Malaria. DST. HIV/AIDS. Doença de Chagas. Histoplasmose. Febre do Nilo. Febre maculosa. Esquistossomose. Influenza. Doença respiratória aguda grave. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**MÉDICO NEUROLOGISTA**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Anatomia e Fisiologia do Sistema Nervoso Central e Periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono. Doença cérebro-vascular. Doenças neuromusculares – nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquórico; cefaléias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: líquor, neuro imagem, estudos neurofisiológicos – eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**MÉDICO ORTOPEDISTA**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do

SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Métodos diagnósticos: anamnese; explorações articulares, musculares, nervosas; dos vasos, radiológicas; exames laboratoriais; exame do esqueleto; biomecânica ortopédica. Métodos terapêuticos conservadores. Métodos cirúrgicos: anatomia; vias de acesso; operações sobre as partes moles; operações ósseas; operações articulares. Enfermidades metabólicas, degenerativas e inflamatórias dos ossos e das articulações. Afecções musculotendinosas e do tecido conjuntivo. Infecções. Tumores benignos e malignos. Enfermidades congênitas e adquiridas. Enfermidades do trabalho. Afecções da coluna vertebral. Traumatismos: contusões; entorses; luxações; fraturas; lesões musculares e tendinosas; diagnóstico e tratamentos; complicações; abordagem imediata, em médio prazo e tardia do politraumatizado. Substituições articulares e ósseas. Transporte ósseo. Enxertos ósseos. Artralgias, periartrite, derrames articulares. Afecções da medula espinhal e nervos periféricos. Emergências em traumato-ortopedia. Noções sobre órteses e próteses. Afecções ortopédicas comuns na Infância. Ortopedia em geral. Fraturas e luxações. Traumatologia. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Anatomia e Fisiologia do Nariz e Seios Paranasais. Rinites Agudas e Crônicas. Tumores de Fossas Nasais e Seios Paranasais. Sinusites Agudas e Crônicas. Anatomia e Fisiologia do Aparelho Auditivo. Otites Médias Agudas e Serosas/Secretoras. Otites Médias Crônicas Supurativas. Otites Externas. Disacusias. Afecções Vestibulares Periféricas. Anatomia e Fisiologia da Faringe. Doenças da Faringe: Anginas, Indicações e Contra-Indicações de Tonsilectomia, Adenoidectomia e Adeno-Tonsilectomia. Ronco e Síndrome da Apnéia/Hipopnéia Obstrutiva do Sono. Anatomia e Fisiologia da Laringe. Laringite Aguda e Crônica. Tumores e Alterações Estruturais Mínimas da Laringe. Paralisias Laríngeas. Urgências em Otorrinolaringologia. Desidratação e fluidoterapia oral e venosa. Distúrbio hidroeletrolítico. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar em pediatria. Sepse. Acidentes. Intoxicação exógena. Hemorragia digestiva. Coma. Convulsões na infância. Cetoacidose diabética. Emergência alérgica: urticária, anafilaxia e angioedema. Hipertensão e tratamento da crise hipertensiva. Insuficiência respiratória aguda. Insuficiência cardíaca congestiva. Insuficiência hepática e encefalopatia. Insuficiência adrenal. Insuficiência renal aguda. Equilíbrioácido-básico. Síndrome do choque tóxico. Normas para comunicantes de doenças infecciosas. Pneumonia aguda. Asma. Meningites. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**MÉDICO PEDIATRA**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Condições de saúde da criança. Organização da atenção à criança na rede básica de saúde. Alimentação da criança. Nutrição e seus Desvios. Programa de Imunização. Crescimento e Desenvolvimento. Desnutrição Protéico-Calórica. Anemias na Infância. Diarréia Aguda e Crônica na Criança. Cardiopatia na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças do trato genital-urinário na criança. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. Doenças Infecto-contagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Doenças Reumáticas. Doenças Alérgicas na Infância. Cetoacitose Diabética. Acidentes na Infância: Prevenção e Tratamento. Abordagem da Criança Politraumatizada. Ressuscitação Cardiopulmonar. Mortalidade na Infância. Distúrbios Metabólicos. Emergências Cirúrgicas na Infância. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**MÉDICO PSIQUIATRA**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS:

gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Neurotransmissores: sono. Neuroimagem. Genética. Avaliação clínica. Diagnóstico e aspectos neuropsiquiátricos da epilepsia das doenças infecciosas endócrinas e traumáticas. Percepção e cognição. Sociologia e psiquiatria. Epidemiologia. Psicanálise. Teorias da personalidade e psicopatologia. Exame do paciente psiquiátrico. Manifestações clínicas de transtornos psiquiátricos. Classificações dos transtornos mentais. Transtornos mentais devidos a uma condição médica geral. Transtornos relacionados a substâncias – dependência química. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Transtornos psicossomáticos; psiquiatria e outras especialidades; emergências psiquiátricas; psicoterapias; terapias biológicas; psiquiatria infantil; retardo mental; transtornos da aprendizagem e comunicação; psiquiatria geriátrica; psiquiatria hospitalar e comunitária; psiquiatria forense; psicofarmacologia; aspectos do modelo da assistência psiquiátrica. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**MÉDICO REUMATOLOGISTA**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Epidemiologia, fisiopatologia e imunogenética das doenças reumáticas. Afecções dolorosas da coluna vertebral. Amiloidose. Artrites infecciosas e reativas. Arterite temporal. Doenças articulares degenerativas. Doença de Behçet. Doença de Paget. Doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho (DORT). Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Esclerodermia. Espondilite anquilosante. Espondiloartropatias. Esclerose sistêmica. Febre reumática. Fibromialgia. Gota. Lúpus eritematoso sistêmico. Miopatias inflamatórias. Osteoporose. Osteoartrose. Osteoartrite. Osteomielite. Osteonecroses. Polimialgia reumática. Sarcoidose. Síndrome de Sjögren. Síndrome do túnel carpiano. Vasculites e miosites. Oncologia em reumatologia. Mecanismos etiopatogênicos da dor da inflamação e da autoimunidade. Procedimentos invasivos em reumatologia. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**MÉDICO UROLOGISTA**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Anatomia, embriologia, fisiologia e patologia do sistema geniturinário. Urologia Feminina. Semiologia e propedêutica urológica. Imaginologia do trato urinário. Infecções e inflamações do trato urinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Infertilidade. Tumores em urologia. Uroneurologia e urodinâmica. Uroginecologia. Uro-oncologia. Hiperplasia prostática. Hipertensão renovascular. Urgências urológicas. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgia urológica. Transplante renal. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**NUTRICIONISTA**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Nutrição básica: conceitos, propriedades, nutrientes (definição, função, digestão, absorção, metabolismo, interação, biodisponibilidade e fontes alimentares). Nutrição e ciclos de vida: avaliação nutricional (critérios e métodos), necessidades nutricionais e suplementação – recém-nascidos, bebês, crianças (pré-escolar e escolar), adolescentes, adultos, idosos, gestantes e nutrizes. Fisiopatologia, avaliação nutricional, tratamento dietoterápico e suplementação em patologias específicas: distúrbios do metabolismo, distúrbios do aparelho digestivo, cardiopatias,

hepatopatias, distúrbios renais, distúrbios alimentares, deficiências nutricionais, doenças infecto contagiosas (HIV/Aids), oncologia. Desnutrição e obesidade, epidemiologia, causas, consequências, avaliação nutricional, tratamento dietoterápico e suplementação. Aleitamento materno e artificial. Educação alimentar e nutricional: objetivos, possibilidades de ações, hábitos e guias alimentares regionais, elaboração de material educativo. Técnica dietética e noções de boas práticas. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**PEDAGOGO**

Gestão democrática; democratização do acesso, permanência e qualidade da educação; inclusão e múltiplas diversidades; planejamento; currículo; didática; organização do tempo e do espaço; acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Os processos de ensino e aprendizagem; desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor; ludicidade; interações sociais; dificuldades inclusão escolar de pessoas com deficiência. Alfabetização e letramento: características e pressupostos; Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. Legislação aplicada à função. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**PSICÓLOGO**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. Intervenção psicológica em níveis de atenção primária, secundária e terciária em saúde: competências e responsabilidades. Programas em saúde: atuação em programas assistenciais de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e de promoção da saúde. Tratamento e prevenção da dependência química e uso prejudicial de álcool e outras drogas. Aspectos emocionais da doença crônica. Educação em saúde. Trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar e a Clínica Ampliada. Psicoterapia breve e outras técnicas psicoterapêuticas. Psicopatologia e psicofarmacologia. Laudos, pareceres, relatórios e outros documentos psicológicos. Planejamento, organização, gestão, monitoramento e avaliação de programas em saúde. Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica, instrumentos de avaliação, avaliação e interpretação de resultados. Aspectos emocionais da doença crônica. Técnicas psicoterapêuticas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia de problemas específicos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da criança; do adulto; do idoso; na saúde mental. Terapia Ocupacional em programas de contextos hospitalares e de Assistência Social. Ocupação e Saúde. Processo terapêutico ocupacional. Comunicação em Terapia Ocupacional. Modelos, métodos e práticas da Terapia Ocupacional. Prática da Terapia Ocupacional em cuidado individual; em cuidado coletivo; em cuidado dos familiares e cuidadores. Avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional com diferentes condições de saúde – funções e estruturas do corpo, fatores ambientais e fatores pessoais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das atividades e da participação no autocuidado, trabalho e lazer. Órteses, adaptações e tecnologia assistiva. Processos grupais em Terapia Ocupacional. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

### AGENTE ADMINISTRATIVO

Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Processo e procedimento administrativo. Licitações. Contratos Administrativos. Correspondência Oficial. Documentação e arquivo. Processos e Procedimentos Licitatórios. Sistema de Informações Organizacionais. Noções de direito Administrativo. Noções de administração de Recursos Humanos. Tipos de organização. Estruturas organizacionais. Departamentalização. Organogramas e Fluxogramas. Noções de Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Noções de Administração Financeira, Administração de Pessoas e Administração de Materiais. Organização e Métodos. Noções de protocolo e arquivamento de documentos. Noções de atendimento ao público. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### AGENTE COMBATE A ENDEMIAS

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Vigilância em Saúde. Doenças transmissíveis. Zoonozes. Ações de controle vetoriais. Cadastramento familiar e territorial. Prevenção e controle de epidemias. Visita domiciliar. Programa Agentes Combate a Endemias. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação. Operações de campo. Entomologia básica. Técnica de pesquisa larvária. Fundamentos sobre toxicologia e normas de segurança no combate às endemias. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - ANM-I-B

Atos Administrativos. Processo e procedimento administrativo. Correspondência Oficial. Documentação e arquivo. Sistema de Informações Organizacionais. Noções de administração de Recursos Humanos. Tipos de organização. Estruturas organizacionais. Organogramas e Fluxogramas. Administração de Materiais. Organização e Métodos. Atendimento ao público. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

### EDUCADOR SOCIAL

Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto do Idoso. Constituição Federal. Direitos Humanos. Lei Maria da Penha. Inclusão social. Diagnósticos sociais. Temas de saúde em instituições de educação. Cuidados básicos de higiene ambiental e infantil. Arte, música e movimento para crianças de 7 a 14 anos. A criança e o brincar. Conceito de criança, infância e adolescência. Primeiros socorros. Desenvolvimento da criança de 7 a 10 e de 11 a 14 anos. Características do adolescente. Sexualidade. Integração escola-comunidade. Necessidades sociais da criança. A importância das atividades socioculturais, recreativas e esportivas no desenvolvimento de habilidades para a vida, educação e cidadania. Estratégias de atendimento. A importância da música, da dança, das artes visuais, teatro e do esporte para o desenvolvimento físico e emocional. Educação ambiental. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### OPERADOR DE ETA

Saneamento Básico. Legislação Ambiental. Parâmetros e Padrões de Qualidade da Água. Métodos e Sistemas de Tratamento de Água para Abastecimento Público. Processos e Operações Unitárias Componentes das Estações de Tratamento de Água para Abastecimento Público. Tecnologias de Tratamento. Processos e Operações Unitárias Componentes das Estações de Tratamento Biológico de Esgotos. Microbiologia do Tratamento de Esgotos. Lodo de Esgoto: Tratamento e Disposição Final. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do

SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais; mensuração de altura e peso; assepsia e controle de infecção. Biossegurança. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical. Coleta de material para exames laboratoriais. Oxigenoterapia. Curativo. Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico cirúrgica: cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas. Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério. Complicações obstétricas, recém-nascido normal e patológico. Crescimento e desenvolvimento da criança. Aleitamento materno. Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública. Processo saúde – doença; Imunizações. Conhecimentos pertinentes à área de atuação em Enfermagem. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Técnicas para esterilização de material; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos. Lei 11.889 de 24 de dezembro de 2008. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Arquitetura de hardware, processadores, placas mãe, memórias, mídias de armazenamento, processamento e armazenamento de dados, dispositivos de entrada e saída. Montagem, instalação e manutenção de computadores, monitores, scanners, impressoras e periféricos. Avaliação de desempenho e diagnóstico de problemas em computadores, monitores, scanners, impressoras e periféricos. Arquitetura de redes de computadores, topologia física, topologia lógica, protocolos de comunicação de dados, tipos de rede, equipamentos de interconexão, instalação, administração, manutenção, análise de desempenho e diagnóstico de problemas. Conceitos de Sistemas Operacionais, instalação, administração, manutenção e diagnóstico de problemas. Instalação e configuração de aplicativos e utilitários em geral, instalação e configuração de aplicativos de escritório e produtividade. Conceitos de segurança da informação, proteção de dados, instalação e configuração de softwares antivírus, políticas de segurança e práticas recomendadas na gestão de dados. Conceitos de nuvem pública e privada. Conceitos de suporte ao usuário, níveis de atendimento, gestão de chamados, gestão de problemas, SLA e ITIL. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**NÍVEL ALFABETIZADO/FUNDAMENTAL**

### AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS III - OPERADORES DE MÁQUINA - RETRO

Legislação (Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e Resoluções do CONTRAN). Conhecimento teórico de Primeiros Socorros, restrito apenas às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito. Direção defensiva. Conhecimentos de mecânica. Máquinas e equipamento: retroescavadeira. Conhecimentos gerais da máquina: operação; preparativos para funcionamento da máquina; parada do motor; painel de controle; combustível, fluidos e lubrificantes; compartimento do operador; principais controles de operação; controles da caixa de mudanças; instruções para o manejo da máquina; manutenção e lubrificação; principais pontos de lubrificação; tabelas de manutenção periódica; sistema de arrefecimento do motor; sistema de combustível; sistema elétrico; sistema de frenagem; sistema de lubrificação do motor; sistema de purificação de ar do motor. Conhecimentos práticos de operação e manutenção da máquina: procedimentos de segurança; funcionamento básico dos motores; direção; freios; pneus. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

### ESCRITURÁRIO

Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Noções básicas de segurança da informação. Arquivo e as Técnicas de Arquivamento. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação; classificação; espécies, motivação, anulação, revogação e extinção. Comunicação oficial. Qualidade na prestação de serviços e no atendimento presencial, virtual e telefônico. Contabilidade básica. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### MOTORISTA

Legislação brasileira de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta, penalidades e medidas administrativas. Direção defensiva. Métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando a segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito. Conhecimentos sobre funcionamento, manutenção preventiva, diagnóstico e correção de pequenos defeitos em motores de combustão interna, ciclo Otto (gasolina e álcool), ciclo Diesel e dos sistemas de transmissão, suspensão, freios (hidráulicos e pneumáticos), direção e elétrica de veículos pesados para transporte de passageiros. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### PEDREIRO

Leitura e interpretação de projeto arquitetônico. Solos – obras de terra, estabilidade do solo. Topografia – locação de obra, cálculo de área, determinação de prumo e nível. Máquinas e equipamentos para a construção civil. Agregados – areia e brita. Argamassas – cimentos, cal, aditivos. Alvenaria – blocos cerâmicos e de concreto. Aço – ferragem, estribos e armação. Cobertura – madeira, telhas cerâmicas, metálicas e de fibrocimento. Revestimentos – reboco, cerâmicos. Conhecimentos básicos das normas NBRs e NRs. Equipamentos de segurança. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### OPERADOR DE ETE

Saneamento Básico. Legislação Ambiental. Parâmetros e Padrões de Qualidade da Água. Métodos e Sistemas de Tratamento de Água para Abastecimento Público. Processos e Operações Unitárias Componentes das Estações de Tratamento de Água para Abastecimento Público. Tecnologias de Tratamento. Processos e Operações Unitárias Componentes das Estações de Tratamento Biológico de Esgotos. Microbiologia do Tratamento de Esgotos. Lodo de Esgoto: Tratamento e Disposição Final. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.